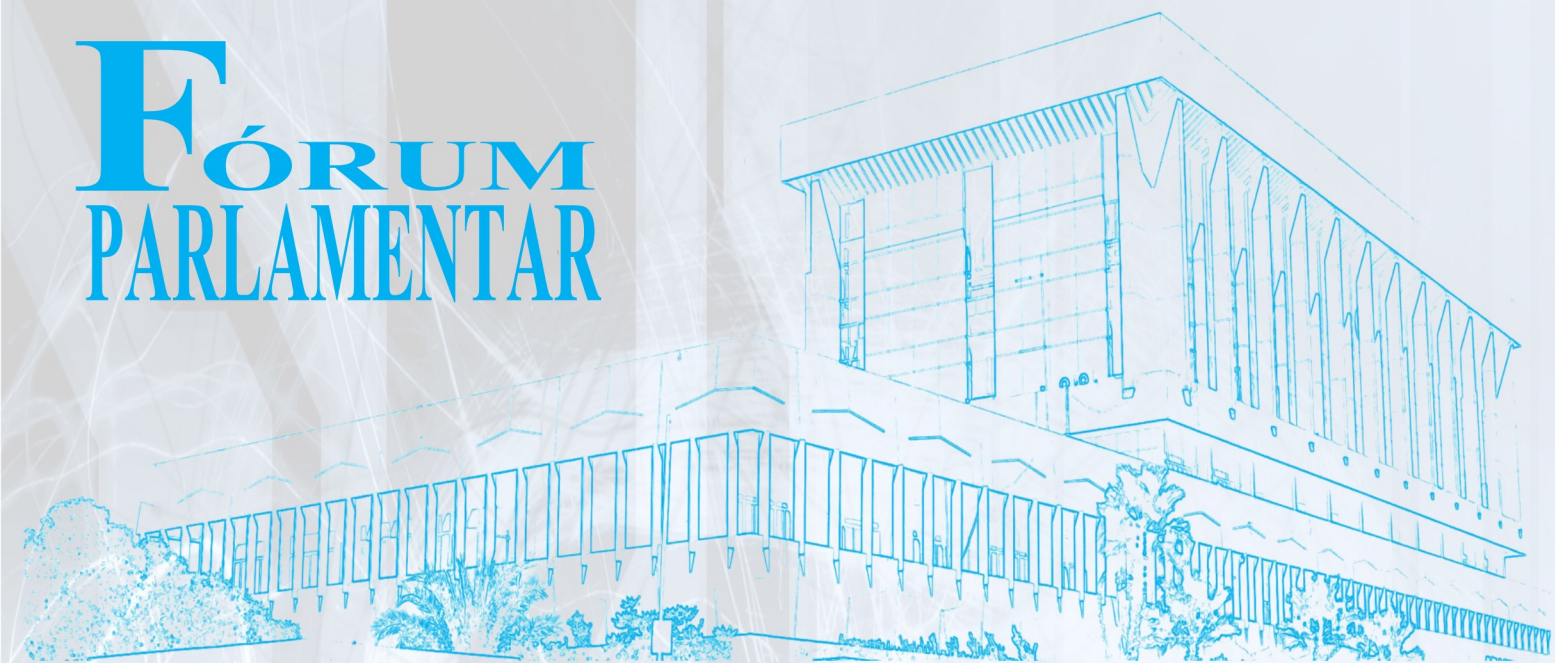


FÓRUM PARLAMENTAR



**A Reforma do Parlamento na perspectiva da:
Transparência, Ética e Decoro Parlamentar
e Reforço da Qualificação da Democracia**



Assembleia Nacional

FÓRUM PARLAMENTAR

**A Reforma do Parlamento na perspectiva da:
Transparência, Ética e Decoro Parlamentar
e Reforço da Qualificação da Democracia**

Praia, 2014

Ficha Técnica

Título: Fórum Parlamentar "A Reforma do Parlamento na perspectiva da: Transparência, Ética e Decoro Parlamentar e Reforço da Qualificação da Democracia"

Autor: Assembleia Nacional

Fotografia, Design e Paginação: Divisão de Documentação e Informação Parlamentar

Revisão: Divisão de Redacção e Audiovisual

Impressão: Imprensa Nacional

SUMÁRIO

	Pag.
Nota de Abertura _____	5
Termos de Referência _____	8
Comunicação da Senhora Representante do Sistema das Nações Unidas, Ulrika Richardson-Golinski _____	18
Discurso de abertura, por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, Basílio Mosso Ramos _____	20
MÓDULO I	
“Consolidação da Função de Fiscalização e Controlo Parlamentar”	
Conferencista: Deputado Carlos Ramos _____	27
MÓDULO II	
“Aproximação do Parlamento ao Cidadão”	
Conferencista: Engenheiro António do Espírito Santo Fonseca _____	39
MÓDULO III	
“Direitos da Oposição Democrática no Quadro Parlamentar”	
Conferencista: Deputada Janine Lélis _____	57
MÓDULO IV	
“A Transparência, Ética e Decoro Parlamentar”	
Conferencista: Deputado Mendes Bota, Presidente da 12.ª Comissão para a Ética, Cidadania e Comunicação da Assembleia da República Portuguesa _____	70
Discurso de Encerramento por Sua Excelência o 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional, Júlio Lopes Correia _____	82

Nota de Abertura

Os sistemáticos debates e reflexões realizados no quadro do presente processo de reforma parlamentar cabo-verdiano, associados às consequentes análises comparadas de sistemas de reforma parlamentar próximos do cabo-verdiano, convergem no sentido de processos de contínuo aperfeiçoamento orientados regularmente por fases de rupturas e adaptação a novas exigências do contexto político de cada país.

Estamos pois, hoje, percorrendo a III fase da reforma parlamentar, perspectivando um salto qualitativo em relação às fases anteriores de 1993 e 2005, de objectivos mais moderados e circunscritos a um funcionamento mais regular e permanente da Casa Parlamentar, à profissionalização dos deputados e uma aposta na institucionalização de um sistema mais moderno de comunicação e informação parlamentar.

Esgotados dois anos do seu início, em Julho de 2011, os objectivos da presente fase reformista, consolidaram-se no sentido da “melhoria da qualidade da democracia, da eficiência parlamentar e da percepção da sociedade perante o parlamento”, no quadro de um parlamento digital, promotor da cidadania e centro por excelência do poder político cabo-verdiano. Eis, pois, o lema que orienta hoje este processo reformista em curso: um parlamento de funcionamento mais efectivo e contínuo, que contribua para qualificar a democracia e reforce a interactividade e a percepção da sociedade perante o mesmo.

Apresentam-se, neste momento, à Comissão Eventual da Reforma, como desafios a vencer: o Reforço e a Qualificação do Sistema Democrático; a melhoria da

Comunicação e Informação Parlamentar; o esforço no sentido de uma melhor Produtividade e a Qualidade Legislativa; a Transparência e a Ética e o Decoro Parlamentar; reforço de garantias dos direitos de Oposição, com particular incidência nos direitos potestativos; assim como assegurar um Sistema Transitório da Reforma, sem sobressaltos.

Implicando alterações legais em cerca de 15 diplomas parlamentares e afins, nenhum destes desafios se apresentam como insuperáveis desde que haja engajamento e vontade política para o efeito, demonstrada já em alguns momentos de consensualização de posições.

Decorridos dois anos após a Resolução n.º 19/VIII/2011 de 25 de Julho, que formaliza o início desta III Fase do Processo de Reforma do Parlamento Cabo-verdiano, esta etapa actual, conclusiva da reforma, interpela-nos para reflexões mais profundas sobre alguns aspectos pertinentes e, em particular, para a necessidade de aprofundarmos, pelo menos, duas dimensões importantes deste processo, quais sejam:

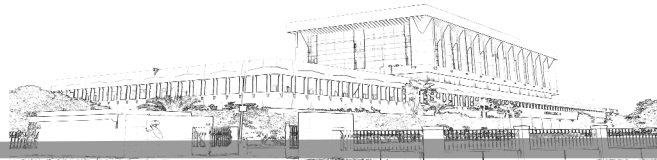
A Transparência, a Ética e o Decoro Parlamentar;

O Reforço e a Qualificação da Democracia na perspectiva da Consolidação da Função de Fiscalização e Controlo, da Aproximação do Parlamento ao Cidadão e dos Direitos de Oposição Democrática.

Eis, pois, o que se pretende com este Fórum Internacional:

Conhecer e aprofundar experiências comparadas sobre a temática em causa, com particular incidência na experiência portuguesa;

Suscitar reflexões internas tendentes a encontrar caminhos para o reforço e qualificação da democracia cabo-verdiana, nas vertentes identificadas.



Cremos ter tido a felicidade de envolver competências e personalidades adequadas para sairmos deste Fórum iluminados por soluções, conclusões e recomendações acertadas.

Basílio Mosso Ramos
Presidente da Assembleia Nacional
22 de Julho de 2014

Termos de Referência

“A Reforma do Parlamento na perspectiva da: Transparência, Ética e Decoro Parlamentar e Reforço da Qualificação da Democracia”

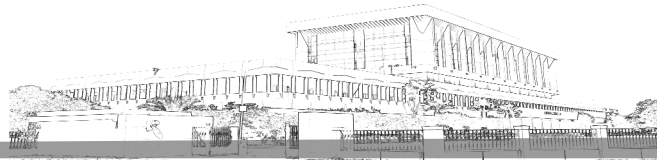
I. Introdução

A Assembleia Nacional é o centro do sistema político nacional. É o órgão legislativo por excelência, representativo de todos os cabo-verdianos, eleito por sufrágio universal, com a função de controlo do executivo, de dar posse ao Presidente da República e de autorizar a sua saída do território nacional, e é o foro dos grandes debates como o debate sobre o estado da nação e sobre o estado da justiça.

Com a reforma, pretende-se, sobremaneira, um melhoramento substancial do funcionamento da Assembleia Nacional, enquanto instância legislativa por excelência de representação de todos os cidadãos cabo-verdianos, visando à promoção da participação cívica e política e o reforço da democracia.

É assim que, decorridos dois anos da Resolução n° 19/VIII/2011 de 25 de Julho, que formaliza o início da II Fase do Processo de Reforma do Parlamento Cabo-verdiano, esta etapa actual conclusiva da reforma interpela-nos para reflexões mais profundas sobre alguns aspectos pertinentes e, em particular, para a necessidade de aprofundarmos, pelo menos, três dimensões importantes deste processo, quais sejam:

- A Transparência parlamentar;
- A Ética e Decoro Parlamentar;



- O Reforço e Qualificação da Democracia na perspectiva da Consolidação da Função de Fiscalização e Controlo, da Aproximação do Parlamento ao Cidadão e dos Direitos da Oposição Democrática.

II. Transparência Parlamentar

A transparência parlamentar surge associada à Ética e Decoro Parlamentar, como um dos maiores desafios a vencer no evoluir deste processo. Neste aspecto, o Parlamento cabo-verdiano apresenta-se, neste momento, claramente deficitário: para além da Declaração Anual de Rendimentos junto do STJ, apenas o Estatuto dos Deputados consagra um Regime de Incompatibilidades e de Impedimentos, que urge actualizar.

Nesta matéria, estudos apontam para diversos sistemas de avaliação da governança e transparência parlamentar, convergindo, na maioria, três vertentes de avaliação legislativa, pessoal e de controlo social.

No concernente à **transparência legislativa**, qualquer parlamento moderno, para além de produzir leis, deve assegurar que a legislação em vigor, em cada momento, seja clara e compreensível para os cidadãos, além de acessível e devidamente compilada. Importa, por isso, que logo no processo de elaboração, seja facultado o máximo de conhecimento possível das iniciativas em debate, assegurada a participação dos interessados na discussão e livre acesso aos debates em Comissão ou no Plenário, para além de propiciar esforços contínuos de melhoria da qualidade legislativa através dos mais diversos mecanismos institucionais e procedimentais.

Em relação à vertente da **transparência pessoal**, todo o parlamentar deve

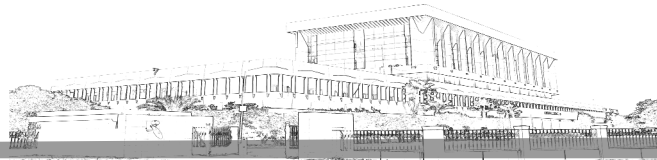
prestar contas à população, divulgando regularmente suas acções, gastos e seus resultados gerados, o que ajuda a promover o controlo social e define uma postura ética na gestão dos recursos públicos.

Em Cabo Verde esforços devem ser feitos para estabelecer um regime mais rigoroso de incompatibilidades e de impedimentos, assim como de registo e conflito de interesses, tanto no Estatuto dos Deputados/Titulares de Cargos Políticos, como em regime jurídico próprio, fazendo estas informações constar do Portal da Assembleia Nacional, na internet, para o devido controlo social.

O **controlo social** é a participação do cidadão na gestão parlamentar, no planeamento, na fiscalização, no monitoramento e no controlo do desenvolvimento dos processos legislativos, de representação e fiscalização. Esta participação é fundamental para promover o combate à corrupção, o tráfico de influências e auxiliar o mandato nas acções de fiscalização do executivo em parceria com órgãos de controlo institucional.

O objectivo desejável é que todos os indicadores relevantes da vida parlamentar, devidamente estruturados em categorias próprias ou séries estatísticas comparáveis no tempo e nas categorias, sejam depositados no Portal da Assembleia, na internet, para que possam ser consultados e estudados, de forma livre e fácil. Além de aumentar a transparência, esse procedimento dará aos serviços a possibilidade de remeter os interessados para o lugar próprio do *website* ou facultar-lhes a informação por outras vias, incluindo a telefónica.

A prioridade dada à transparência deve funcionar como mola impulsionadora da reorganização dos instrumentos e procedimentos de trabalho da Assembleia Nacional, promovendo a transição geral da era do papel para a era electrónica.



III. Ética e Decoro Parlamentar

Esta reforma representa uma inovação em toda a sua profundidade e extensão e justifica-se social e institucionalmente.

Em qualquer regime democrático, o Parlamento é o centro da representação política da sociedade, reflectindo as opiniões e os sentimentos dos cidadãos. Exige-se, portanto, que a Assembleia Nacional seja uma instituição credível. Se não há democracia sem representação, tampouco há representação sem credibilidade.

É muito importante que os órgãos políticos sejam exigentes consigo próprios e sejam os primeiros a adoptar regras de conduta e mecanismos de actuação que salvaguardem a necessária transparência no exercício do mandato de representação em que os deputados foram investidos.

No caso dos representantes da nação cabo-verdiana, existem já normas legais definidas no respectivo Estatuto que delimitam um conjunto de imposições em matéria de incompatibilidades, de impedimentos e de declaração de rendimentos, como acontece, também, em relação aos demais titulares de cargos políticos. Entretanto continua, em Cabo Verde, a persistirem lacunas em matéria de registo e conflitos de interesses, entre outros, que urge colmatar.

Sucedem, porém, que a apreciação dos comportamentos dos titulares de cargos políticos não deve restringir-se ao respeito por aquilo que as regras legais estabelecem, antes devendo alargar-se à avaliação do cumprimento estrito das regras de carácter ético.

Em boa verdade, pode haver comportamentos que nada têm de ilegal, mas que são censuráveis do ponto de vista ético. Violar a lei é grave, mas desrespeitar exigências éticas não é menos censurável!

Prevenir e, se for o caso, censurar tal desrespeito, é o objectivo primeiro de um sistema de ética e decoro parlamentar e, para que tal suceda, é indispensável a aprovação de um Código de Ética e de Conduta dos deputados que seja exigente no plano dos comportamentos éticos.

Assim sendo se propõe, no quadro da presente reforma parlamentar cabo-verdiana, a definição de:

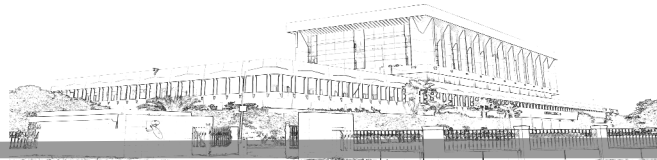
Um quadro institucional adequado, com a criação da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos propostos (art.º 44º a));

Um Código de Ética e Decoro Parlamentar que estabeleça os princípios e regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de deputado; regras disciplinares e as penalidades aplicáveis com o incumprimento; bem como normas de combate à corrupção, tráfico de influência (lobbying) e declaração de interesses.

IV. Reforço e Qualificação da Democracia

Acerca do reforço e qualificação da democracia, vale salientar o seguinte:

A consolidação e qualificação da nossa democracia situa-se no quadro dos objectivos desta reforma parlamentar. Ao longo dos debates realizados nestes dois últimos anos (2011 e 2012) constatou-se que “estudos recentes da Afrobarómetro nos confirma que o “estado da democracia” ganha centralidade no debate político mundial se levarmos em conta a queda registada na confiabilidade na democracia como sistema político, não só em países



desenvolvidos europeus e norte americanos, como também em países recentemente redemocratizados na América Latina ou no Leste Europeu. Estudos publicados pelo PNUD em Abril de 2004 revelam existir entre os latino-americanos um desalento com a democracia, pois 55% dos inquiridos em 18 países declararam que aceitariam o autoritarismo se isso melhorasse a economia. Outro estudo mais recente publicado por um Instituto de Ciências Sociais de um país europeu, revela a insatisfação de 55,5% dos seus cidadãos relativamente à forma como funciona a democracia nesse mesmo país.

Porém, em Cabo Verde, o cenário inverte positivamente. Os dados do último estudo da Afrobarómetro/Afrosondagem sobre a qualidade da democracia revelam que os cabo-verdianos são democratas convictos, com 8 em cada 10 a defenderem que a democracia é preferível a qualquer outra forma de governo. Se, em 2002, a proporção dos que partilham dessa opinião situava-se nos 66%, em 2011, segundo este mesmo estudo, alcançou os 81%, repetindo-se os resultados de 2008”.

Ora bem: devemos reflectir sobre o conteúdo destes estudos e suas implicações actuais, devendo porém, este Parlamento focalizar em debates e reflexões orientados para os aspectos identificados pela Comissão da Reforma do Parlamento como os mais cruciais e críticos da presente reforma em matéria de reforço e qualificação da democracia representativa cabo-verdiana.

Estes aspectos identificados são:

Consolidação da Função de Fiscalização e Controlo Parlamentar;

Aproximação do Parlamento ao Cidadão;

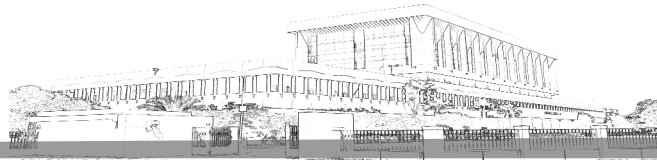
Direitos da Oposição Democrática no Quadro Parlamentar;

No quadro da **Consolidação da Função de Fiscalização e Controlo** importa referir que se trata de uma das importantes funções do órgão parlamentar, pelo que se pretende aprofundar as propostas relativas à reforma do instituto de Perguntas ao Governo, dos Debates e do Período de Antes da Ordem do Dia – este, a ser convertido no chamado “Período da Agenda do Deputado”, um espaço mais dinâmico e contraditório de Debates do Círculo, da Actualidade, Temáticos, entre outros. A realização de audições, debates e auscultação da opinião pública poderão ainda, manifestar-se como vertentes importantes da função de fiscalização e controlo.

No concernente à **Aproximação do Parlamento ao Cidadão** a reforma prevê instituir, através de novas tecnologias de informação e comunicação (as TIC), um conjunto de funcionalidades, de acessos, programas e projectos de profunda e profícua interacção com os cidadãos, via Portal da Assembleia. Por outro lado, é propósito da reforma, reforçar os mecanismos e instrumentos de exercício da cidadania. A realização de debates políticos na comunicação social revela-se também como instrumento de maior aproximação do Parlamento à sociedade.

O estímulo à apresentação de queixas, reclamações e perguntas orais, por parte dos cidadãos, assim como o encorajamento do uso do direito da petição, aliado ao melhoramento do seu tratamento, na linha do que estabelece a Lei n.º 33/V/97 de 30 de Junho, visando outorgar aos cidadãos um conjunto de instrumentos jurídicos tendo como meta a defesa e salvaguarda dos seus direitos, da Constituição, das leis e do interesse geral, é, sem dúvida, um desses momentos altos da cidadania.

Por seu lado, o direito de acção popular e da participação dos cidadãos na



feitura das leis, designadamente, por intermédio das iniciativas legislativas populares (ainda não regulada), ou mesmo, do referendo, para além do debate actual sobre as listas de candidaturas às legislativas, por parte de grupos da sociedade civil, constituem uma outra vertente da problemática, a ser levada em devida conta.

Quanto aos **Direitos da Oposição Democrática**, importa salientar que a oposição traduz-se numa importante componente do Estado democrático por reflectir não apenas a pluralidade político-partidária, mas também o princípio da alternância do poder político.

No Quadro Parlamentar vale a pena reflectir sobre toda a sua dimensão, mas, em particular, sobre os chamados “direitos potestativos” isto é de todo um conjunto de prerrogativas cujo exercício depende exclusivamente de quem os exerce, produzindo os seus efeitos na esfera do destinatário, independentemente da sua vontade.

Por seu lado, o exercício da oposição democrática passa também pelo controlo e a fiscalização política dos actos do Governo e da Administração do país e abrange também o instituto das perguntas e interpelações ao Governo, bem como a possibilidade de constituição de comissões parlamentares de inquérito, o que se inscreve como prerrogativas importantes do exercício pleno do direito da oposição democrática.

V. Lema

O lema para este Fórum é “**A Transparência, Ética e Decoro Parlamentar no Processo da Reforma do Parlamento Cabo-verdiano**”.

VI. Objectivos

Pretende-se alcançar os seguintes objectivos:

- a) Aprofundar vertentes relativas aos grandes pilares da reforma em curso, designadamente o Reforço e a Qualificação da Democracia, bem como a Transparência, Ética e Decoro Parlamentar;
- b) Socializar as novas propostas e consensualizar soluções;
- c) Auscultar e recolher novas contribuições da sociedade civil;

VII. Descrição / Metodologia

A reforma do Parlamento em curso abarca, essencialmente, aspectos relativos à Organização, Funcionamento, Reforço e Consolidação das Funções Parlamentares, a aproximação do Parlamento aos Cidadãos, Uso Racional do Tempo, Novas Tecnologias num Parlamento Digital, entre outros.

O Fórum que se pretende realizar, em dois dias, visa, em concreto, centralizar na discussão dos seguintes temas:

“O Reforço e Consolidação da Democracia”, como Tema chapéu, que se desdobrará em três (3) Módulos:

Consolidação da Função de Fiscalização e Controlo Parlamentar;

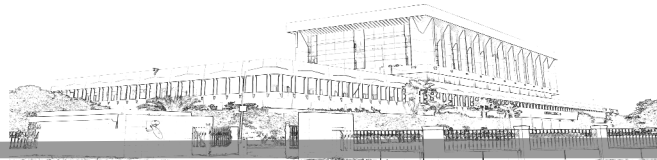
Aproximação do Parlamento ao Cidadão;

Direitos da Oposição Democrática no Quadro Parlamentar;

“A Transparência, Ética e Decoro Parlamentar” a desenvolver-se num Módulo Único. Pretende-se neste módulo acolher a visão de um *expert* estrangeiro, na qualidade de conferencista convidado.

VIII. Participantes

O número de convidados e participantes é estimado em cerca de 100 pessoas,



integrados de forma diversificada e indiferenciada, prevendo congregar contributos de quadros institucionais afins e da sociedade civil em geral.

IX. Datas

Prevê-se a realização deste Fórum nos dias 21 e 22 de Outubro de 2013.

X. Duração

O Fórum terá a duração de dois dias. Contará, no 1.º dia, com três (3) módulos, sobre “Reforço e Consolidação da Democracia”, a realizar-se em dois períodos; por seu lado, o debate sobre a “Transparência, Ética e Decoro Parlamentar” será realizado no 2º dia, em apenas um módulo e num único período.

XI. Local

Palácio da Assembleia Nacional, Praia, Cabo Verde.

Assembleia Nacional, 21 e 22 de Outubro de 2013

**Comunicação da Senhora Representante do Sistema das Nações Unidas,
Ulrika Richardson-Golinski**

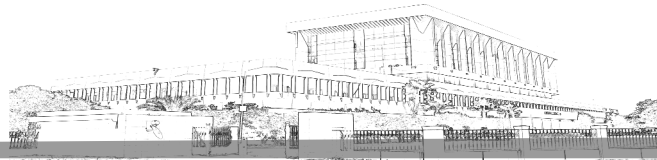


Senhor Presidente da Assembleia Nacional, Excelência
Senhoras e Senhores Deputados da Nação, Excelências
Senhoras e Senhores Representantes da Sociedade Civil
Distintos convidados
Minhas Senhoras e Meus Senhores;

Antes de mais, quero cumprimentar aos presentes e agradecer à Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional pelo honroso convite que me endereçou para participar na abertura deste importante evento.

Permitam-me referir que o Parlamento tem um papel central nos regimes democráticos pela responsabilidade que tem no exercício da sua função de fiscalização, na representação fiel dos cidadãos e na contribuição para a educação política dos mesmos, na vigilância da separação e interdependência efectiva dos poderes legislativo, executivo e judicial e na consolidação da democracia.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, PNUD, tem incentivado instituições internacionais e interparlamentares, incluindo o Instituto Democrático Internacional entre outras, a elaborarem critérios chaves para Parlamentos Democráticos. Neste sentido a acção do PNUD tem-se focalizado na reforma dos parlamentos e no reforço das capacidades institucionais dos mesmos.



A maioria dos parlamentares no mundo concordam com os princípios e valores da responsabilidade, da transparência, da acessibilidade, da representatividade e da eficácia no funcionamento dos Parlamentos. Quero realçar como exemplo, que considero fundamental, e que toca o meu coração, o valor democrático da igualdade de género em todas as esferas da vida socio-económica e particularmente a participação da mulher na esfera da política. Em salvaguarda do princípio da representatividade há que estimular maior presença de mulheres nos Parlamentos.

Como representante do PNUD, e no quadro de nossas funções e atribuições, reitero o nosso compromisso de continuarmos a trabalhar juntos em defesa do importante processo de consolidação da democracia cabo-verdiana, nomeadamente no que se refere a transparência parlamentar, aproximação do Parlamento ao cidadão e a instalação de mecanismos de audição e de diálogo entre os eleitos e os eleitores.

Acreditamos no diálogo saudável entre os actores parlamentares na busca de respostas para a resolução de grandes desafios de desenvolvimento, nomeadamente a redução da pobreza, a diminuição das desigualdades sociais e a promoção da equidade, o combate à discriminação dos portadores do HIV e a protecção dos direitos humanos em geral, e a sustentabilidade ambiental, entre outros.

Finalmente, gostaria de manifestar os meus agradecimentos pelo tempo que me acordaram e de formular os meus votos para que este novo ano parlamentar em Cabo Verde seja um ano produtivo, pleno de sucessos que venham ao encontro dos anseios da população cabo-verdiana.

Obrigada.

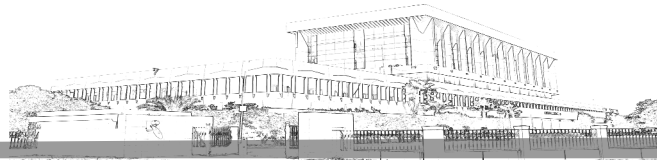
Discurso de abertura, por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, Basílio Mosso Ramos



Senhores Vice-Presidentes da Assembleia Nacional,
Senhores Membros da Mesa da Assembleia Nacional,
Senhores Líderes Parlamentares,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhoras e Senhores Membros do Governo,
Senhores Presidentes de Câmaras Municipais e de
Assembleias Municipais,
Senhora Representante do Sistema das Nações Unidas,
Senhores Conferencistas e Moderadores,
Distintos Convidados,
Minhas Senhoras e meus Senhores:

Permitam-me saudar, em nome da Assembleia Nacional, todos os presentes e agradecer a vossa amável presença neste Fórum Parlamentar que irá decorrer nos próximos dois dias e que marca o início do ano parlamentar, sob o signo da “Reforma do Parlamento na perspectiva da: Transparência, Ética e Decoro Parlamentar e Reforço e Qualificação da Democracia”.

Aproveito esta oportunidade para cumprimentar a Senhora Ulrika Richardson-Golinski, Representante do Sistema das Nações Unidas, a quem agradeço pelas palavras que acaba de dirigir a esta Assembleia. Expresso também o reconhecimento desta Casa Parlamentar pela habitual disponibilidade do Sistema das Nações Unidas no sentido de estabelecimento de parcerias para a realização de eventos similares.



Saúdo também o Dr. Mendes Bota, Deputado da Assembleia da República Portuguesa e Presidente da 12ª Comissão para a Ética, Cidadania e Comunicação, que acedeu ao nosso convite para, na qualidade de Conferencista, partilhar connosco a sua experiência e o seu saber nesta matéria. Trata-se de mais uma expressão das boas relações de cooperação existentes entre os nossos dois Parlamentos.

Cumprimento igualmente os Colegas Deputados que aceitaram o convite, para animarem este Fórum, como Conferencistas ou Moderadores. Os meus agradecimentos e a certeza de que estarão a contribuir para o enriquecimento e o prestígio do nosso Fórum Parlamentar.

Como é do conhecimento dos presentes, a Assembleia Nacional tem em curso um ambicioso Processo de Reforma, com vista à modernização e adequação do seu funcionamento aos actuais desafios da sociedade cabo-verdiana.

Com efeito, o actual figurino de organização e funcionamento do Parlamento data de 1997. Com o passar dos anos, Cabo Verde transformou-se e o campo político complexificou-se bastante, exigindo respostas cada vez mais assertivas da parte dos seus actores. E nada mais apropriado do que este Fórum, para maior socialização do que tem sido objecto de discussão.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Duas preocupações fulcrais balizaram os “Termos de Referência” da Reforma do Parlamento. A efectividade do órgão, ou seja, o grau de cumprimento do seu papel, e a qualidade da democracia e a sua percepção pela sociedade.

Com a Reforma, pretende-se que o Parlamento seja, cada vez mais, o centro do sistema político cabo-verdiano, espaço por excelência de expressão da pluralidade e dos consensos da Nação, transparente e aberto à sociedade e com crescente capacidade de fiscalização e controlo do Governo.

Os quatro temas escolhidos para este Fórum reflectem a preocupação de proporcionar um ambiente de debate enriquecedor que nos permita fazer a avaliação do percurso feito, identificar as insuficiências e apontar soluções susceptíveis de nos conduzir aos objectivos preconizados.

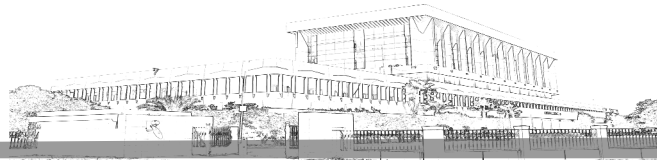
A consolidação da função de fiscalização e o controlo parlamentar; a aproximação do Parlamento ao cidadão; os direitos da oposição democrática no quadro parlamentar; a transparência, a ética e o decoro parlamentar, são os temas em discussão. Escusado será dizer que se trata apenas de algumas dimensões da Reforma, pois esta é muito mais ampla.

O Parlamento não pode estar dessintonizado do sentir da sociedade. É preciso estar atento aos resultados de estudos, como os do Afrobarómetro, de académicos, bem assim à avaliação dos fazedores de opinião, e a dos cidadãos.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

É um dado adquirido que nas democracias representativas como a nossa, vem-se afirmando uma tendência, quase universal, para alguma desafecção dos cidadãos em relação ao Parlamento, para não se dizer, do sistema político em geral, traduzida na redução dos índices de confiança.

Muitos são os estudos que sublinham essa realidade e várias e diversificadas



são as medidas adoptadas, através de processos de reforma institucional, para melhor se adaptar às exigências dos cidadãos e aos desafios dos tempos actuais.

No caso concreto de Cabo Verde, devemos reconhecer que há um relativo *déficit* de conhecimento da realidade parlamentar, uma vez que não abundam estudos relativos ao funcionamento do Parlamento. Contudo os existentes, globalmente, apontam que os trabalhos do Parlamento são seguidos por uma percentagem elevada da população e que é significativo o grau de confiança na instituição.

Não obstante, convém também assinalar as vozes críticas em relação ao desempenho do Parlamento e aos comportamentos menos apropriados que por vezes surgem no calor dos debates.

Sintetizando, a nossa jovem democracia continua a se afirmar e os cabo-verdianos revelam-se democratas convictos, pois a esmagadora maioria prefere a Democracia a qualquer outra forma de governo. Sempre que são chamados às urnas, a taxa de participação tem sido expressiva.

Sabendo que estamos numa sociedade pequena e de interconhecimento, é fundamental que não sejamos autistas e que tenhamos em devida conta todos esses elementos e as conclusões a que os estudos científicos chegaram, bem como o sentir dos cidadãos.

A Reforma do Parlamento deverá encontrar mecanismos que contribuam para melhorar a sua imagem, reforçar o grau de confiança da população e, logo, a sua

legitimidade enquanto órgão representante da vontade nacional. Este Fórum pretende dar resposta a essa preocupação.

Senhoras e Senhores Deputados,

Minhas Senhoras e meus Senhores:

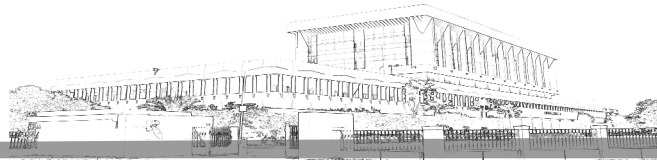
Não podemos ignorar que, das críticas dirigidas ao Parlamento, as mais frequentes, contundentes e com maior potencial de provocar erosão da sua imagem, têm a ver, justa ou injustamente, com questões ligadas ao comportamento dos Deputados.

Por isso, para além da aprovação de um novo Regimento, de uma nova Orgânica e de um novo Estatuto do Deputado, a Reforma procurará abraçar um desafio não menos importante: dotar esta Casa de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Eleitos para representarem os interesses dos cidadãos, os mandatos devem ser exercidos com transparência, com urbanidade e pautados pelo compromisso com a ética e com o zelo pela coisa pública. Convém aqui realçar o papel fiscalizador do Parlamento e a necessidade de dar o exemplo de boa conduta.

Minhas Senhoras e meus Senhores:

A Casa Parlamentar, em princípio, é o espelho da sociedade que representa. Como tal, terá os seus defeitos e limitações, inerentes à condição humana. Assim, os defeitos, as falhas e os erros são passíveis de acontecer. Daí, o objectivo deste Código será apenas o de preveni-los e evitá-los, na medida do possível.



O Código estabelecerá um conjunto de deveres relacionados com a função de Deputado. São obrigações referentes à forma como o Parlamentar se deverá relacionar com os colegas, autoridades, cidadãos; como prestar contas à sociedade e promover a defesa do interesse público; o exercício do mandato com dignidade e respeito à coisa pública.

Do mesmo passo, o Deputado deve evitar determinadas práticas e comportamentos considerados incompatíveis com a sua condição de representante do povo.

Cada Deputado, individualmente, e todos, colectivamente, têm a obrigação e o dever de zelar para que o Parlamento goze de uma boa imagem aos olhos dos cidadãos. Não podemos ignorar que o comportamento menos feliz de um Deputado é facilmente generalizado com efeitos nefastos para o Órgão.

Assim sendo, o mesmo sentimento de pertença que nos une à nossa bancada parlamentar e que nos faz zelar para que ela tenha um bom desempenho, também nos deve impelir a sentirmo-nos parte e responsáveis pela boa imagem do Parlamento como um todo.

Afinal, independentemente da nossa filiação partidária e das nossas convicções político-ideológicas, somos todos Deputados e devemos todos prestar contas à Nação. Devemos, pois, interiorizar o firme propósito de contribuir para uma imagem positiva do Parlamento, do qual somos – ou devemos ser – a maior referência e um exemplo para a sociedade.

É obrigação desta Casa contribuir para desenvolver e aperfeiçoar o sistema

democrático, que atenda às necessidades dos cidadãos, com práticas republicanas e, acima de tudo, transparentes. A nosso favor temos uma democracia consolidada e uma prática de boa governação, que se baseia na fiscalização e na prestação de contas, ainda que com eventuais insuficiências normais em qualquer processo.

Ainda que tenhamos a consciência do percurso ascendente que fizemos em termos de consolidação do regime democrático, não podemos dar-nos por satisfeitos e nem perder de vista que o caminho para a qualificação da democracia é ainda longo.

É com a consciência aguda da necessidade de adequarmos o funcionamento do Parlamento às expectativas dos cidadãos e às necessidades do desenvolvimento de Cabo Verde que encetamos o processo da Reforma, do qual o presente Fórum representa uma etapa importante.

É, pois, com optimismo quanto aos resultados que declaro aberto o Fórum Parlamentar sobre “A Reforma do Parlamento na perspectiva da: Transparência, Ética e Decoro Parlamentar e Reforço e Qualificação da Democracia”, na certeza de que serão dois dias de intenso e profícuo trabalho, cujos resultados se espera que sejam marcantes e duradouros.

Muito Obrigado!



MÓDULO I

“Consolidação da Função de Fiscalização e Controlo Parlamentar”

Conferencista: Deputado Carlos Ramos

Fomos incumbidos de partilhar algumas ideias com as senhoras e os senhores deputados, bem como com os ilustres convidados, sobre o papel fiscalizador do Parlamento e a consolidação dessa mesma função.



A nossa comunicação vai incidir em quatro aspectos fundamentais:

Uma breve incursão sobre a origem do fundamento teórico da separação de poderes e em consequência do surgimento da função fiscalizadora;

Rápidas pinceladas sobre as outras funções do parlamento;

Ater-nos-emos, de forma mais demorada, sobre o objecto central da nossa comunicação, que é A CONSOLIDAÇÃO DA FUNÇÃO FISCALIZADORA E CONTROLO PARLAMENTAR.

Finalmente traremos à colação, para a nossa reflexão em plenário de algumas propostas e recomendações da comissão da reforma do parlamento no que tange à consolidação da função fiscalizadora.

INCURSÃO SOBRE A ORIGEM DA SEPARAÇÃO DE FUNÇÕES

A separação de poderes encontra o seu fundamento teórico na doutrina da tripartição de poderes, da autoria do filósofo iluminista Charles Montesquieu, exposta na sua obra *O espírito das leis* (1748).

A essência dessa teoria reside na ideia de que os órgãos do poder do Estado, face às atribuições que lhes são conferidas, terão que, necessariamente, estar também sujeitos a controlo por parte de outros órgãos desse mesmo Estado.

Em última análise, o que se pretende é evitar o arbítrio daqueles que exercem o poder, ver respeitados os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e haver possibilidade do controlo mútuo entre os órgãos.

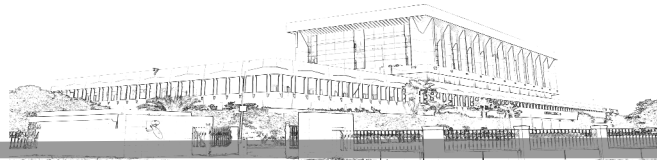
A tripartição de poderes importou na distribuição das funções do Estado entre os seus órgãos, visando a consolidação do sistema de freios e contrapesos preconizado. É o próprio poder a se fiscalizar.

Foi então, a partir daí, que as funções passaram a estar separadas entre diversos órgãos do poder estatal, pois que até então se concentravam nas mãos de uma única pessoa (o monarca). Estávamos perante o absolutismo monárquico.

A partir da consagração da teoria da tripartição de poderes, evidenciou-se a importância e a necessidade dos mecanismos de controlo de toda e qualquer actividade desenvolvida pelo Estado. Daí a ideia e a concepção do Estado de Direito cujas características fundamentais são: (a) o império da lei; (b) a divisão das funções do Estado entre órgãos do Poder; (c) a legalidade da administração; e (d) a garantia e efectividade dos direitos fundamentais.

Com o advento do Estado de Direito emergiu a actividade de controlo dos actos do Poder.

Devemos neste ponto ressaltar que essa repartição de funções não foi feita de forma a que cada órgão ficasse com a exclusividade de uma determinada



função que lhe seria típica e estanque. Pelo contrário, além das funções típicas de cada órgão, eles exercem também funções atípicas que em princípio não seriam suas, pois que, estranhas à sua actividade principal.

É dando guarida a esta teoria que a nossa constituição dispõe no seu artigo 2.º, n.º 2 que “A república de Cabo Verde reconhece e respeita, na organização do poder político, a natureza unitária do Estado, a forma republicana de governo, a democracia pluralista, **a separação e a interdependência dos poderes**, a separação entre as igrejas e o Estado, a independência dos tribunais, a existência e autonomia do poder local e a descentralização democrática da administração pública”.

Pois é esta a origem da separação de poderes, hoje merecedora de acolhimento em todas as constituições democráticas. E a nossa não foge à regra.

FUNÇÕES DO PARLAMENTO

De entre as várias funções do Parlamento podemos destacar cinco, como sendo as mais visíveis e fundamentais. Assim temos:

A FUNÇÃO LEGISLATIVA

FUNÇÃO ELECTIVA

A FUNÇÃO AUTORIZANTE

A FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

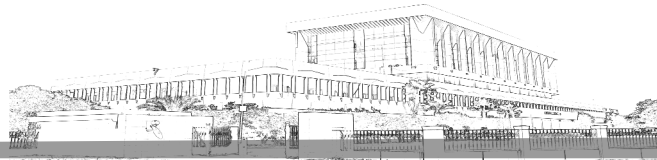
A FUNÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

1- A FUNÇÃO LEGISLATIVA é a função típica da Assembleia Nacional, é a sua função precípua. Ela é o poder legislativo por excelência, isto, sem prejuízo de esse poder (função) ser conferido a outro órgão, qual seja o Governo que a exerce de forma atípica, pois, na verdade, a sua função típica não é legislar, mas sim “definir, dirigir e executar a política geral interna e externa do país” conforme a regra do art.º 185º da Constituição da República. Assim, a sua função típica é a executiva.

A Constituição da República confere ao Parlamento a competência (a função) legislativa com reserva absoluta em relação a determinadas matérias, isto a par da competência concorrential com o governo que pode, também, exercer a função legislativa mediante autorização conferida pela própria Assembleia (artº 176º e 177º da Constituição da República).

2- A FUNÇÃO ELECTIVA – o Parlamento desempenha também uma função electiva, que consiste não só em eleger os Membros da Mesa da Assembleia Nacional (o Presidente, os Vice-presidentes e os Secretários), mas também em eleger membros de órgãos externos que a Constituição lhe comete. Assim e a título de exemplo: os Juizes do Tribunal Constitucional, membros dos conselhos superiores de Magistratura Judicial e do Ministério Público; o Presidente do Conselho Económico e Ambiental; Membros da Comissão Nacional de Eleições; Membros da Autoridade Administrativa Independente Reguladora da Comunicação Social, o Provedor de Justiça.

3- A FUNÇÃO AUTORIZANTE – consiste em autorizar, conceder autorização, mas conceder autorização a quem e a propósito do quê? Ora a Assembleia Nacional, nos termos constitucionais, é quem autoriza o Presidente da República a:



Declarar o estado de sítio ou de emergência, no art.º 175º k) da Constituição da República;

Declarar a guerra e a fazer a paz, no art.º 175º l) da Constituição da República;

Ausentar-se do país quando a ausência for por período superior a 15 dias, art.º 130º n.º 2 da Constituição da República. Sendo que a ausência por período superior a 15 dias, sem a devida autorização da Assembleia, pode inclusive levar à perda de mandato, caso o Presidente da República não apresentar uma justificação atendível, art.º 130º n.º 4 da Constituição da República.

4- A FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - A Assembleia, através dos deputados, que são aliás quem tem o poder para exercer todas as funções parlamentares e que são portanto a figura central do Parlamento, detém o poder conferido legitimamente pelo povo, através do voto para o representar. É portanto, em nome e no interesse do povo, que o deputado deve actuar, pois que recebeu o mandato para esse efeito.

5- A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLO – é das funções mais importantes e antigas do Parlamento, e das mais importantes. É sobre ela que fomos incumbidos de falar convosco.

O Parlamento tem a função de fiscalização política e controlo da actividade governativa e da administração pública. Para o efeito a Constituição e o Regimento colocam à disposição dos parlamentares diversos mecanismos que lhes permitem exercer o controlo dos actos do Executivo.

Assim, desde logo, é preciso dizer que uma boa governação pressupõe uma boa fiscalização. É preciso dizer também que se os parlamentares têm à sua disposição os mecanismos legais e instrumentais para a fiscalização da

actividade governativa, meios que nenhum outro cidadão, não deputado, detém de forma tão privilegiada, eles deverão, portanto, actuando em nome dos cidadãos governados que lhes conferiram o mandato, usar as suas forças, meios, inteligência e entendimento, para bem exercerem tal função.

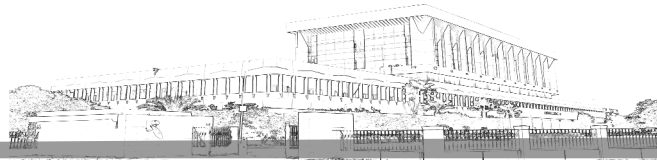
Como já foi dito, o Parlamento Cabo-verdiano dispõe de diversos mecanismos de exercício do controlo dos actos do Executivo. Senão vejamos:

Afinal é o Parlamento quem aprecia o Programa de Governo para cada legislatura, programa que é apresentado conjuntamente com uma moção de confiança sobre a política geral que o Executivo pretende seguir, o qual, se não apresentado, ou apresentado e não merecer a aprovação conduz irremediavelmente à demissão do Governo (art.º 202º d) e e) da Constituição da República).

O orçamento do Estado a ser executado pelo Governo é também aprovado pelo Parlamento que não pode nem deve limitar-se a discuti-lo e aprová-lo, mas que deverá também acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Acompanhando a execução, se estará em condições de, face a falhas na execução daquilo que foi efectivamente consignado, exigir reajuste: correcção e responsabilização. Ao assim actuar, o Parlamento e os parlamentares estarão exercendo a sua função fiscalizadora e o papel de controlo político.

A fiscalização também se realiza quando, agindo nos termos do art.º 183º da Constituição da República, a Assembleia Nacional, mediante o processo específico de ratificação de decreto legislativo e de decreto-lei de desenvolvimento, mediante requerimento de um grupo de Deputados ou por



qualquer Grupo Parlamentar, faz cessar a vigência ou altera o diploma em causa.

As várias formas de o Parlamento controlar os actos do Governo, já previstas na Constituição da República, mereceram aprofundamento no Regimento da Assembleia Nacional.

São exemplo disso as intervenções no período antes da ordem do dia, as declarações políticas, as perguntas ao Governo, as Interpelações, o debate sobre a situação da justiça, debates sobre questões de política interna e externa, inquéritos parlamentares, moções de censura, de entre outros.

O período antes da ordem do dia, a despeito das muitas reclamações devido a sua não transmissão pelos meios de comunicação social, situação que poderá não alterar enquanto o Parlamento não tiver meios de comunicação próprios, permite no entanto aos deputados expor, a propósito dos seus círculos eleitorais, confrontar o Governo, propor e exigir soluções para os seus problemas.

Do mesmo modo, através das Perguntas ao Governo, cujo modelo é também hoje altamente contestado, havendo inclusive propostas no relatório referente ao estudo sobre a reforma do Parlamento, no sentido da sua simplificação, com a redução do tempo de formulação de perguntas (sucintas), fixação de um tempo de resposta, apenas uma pergunta adicional que caberá ao autor da proposta inicial e fixação do princípio do teor da pergunta até 24 horas antes.

As interpelações – o instituto de interpelação tem sido um instrumento bastante

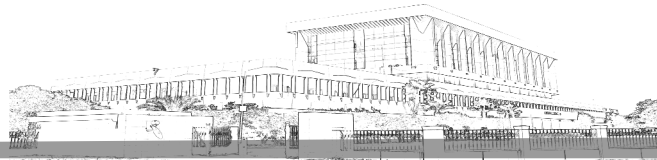
utilizado no nosso Parlamento, por via de regra para a confrontação de posições entre a Oposição e o Governo sobre os mais diversos assuntos e sectores da vida nacional. Nos termos regimentais, a interpelação incide sobre assunto de política geral ou qualquer outra questão de interesse político, económico, social ou cultural relevante. (art.º 249º do Regimento)

A par das competências cometidas ao Plenário no referente à fiscalização e controlo, existem também aquelas que são cometidas às Comissões Parlamentares. Assim, podem solicitar e obter directamente informações completas sobre matérias da sua competência, da parte de qualquer órgão ou serviço do Estado, salvo em se tratando de assuntos cobertos por segredo do Estado ou de justiça;

Os Deputados podem solicitar ainda a comparência de membros do Governo, à excepção do Primeiro-ministro, de qualquer funcionário ou agente da Administração Pública, ou de qualquer pessoa singular ou colectiva ou entidade privada.

Pode ainda ser-lhes conferido competência para proceder à audição parlamentar de personalidades indigitadas para altos cargos, nos termos da Constituição.

A moção de censura, contrariamente aos outros instrumentos de fiscalização, tem como objectivo imediato a queda do Governo. Nos termos constitucionais, a aprovação de duas moções de censura, na mesma legislatura, provoca a queda do Governo, podendo inclusive apenas uma moção a tal conduzir, se o Presidente, ouvidos os partidos políticos com assento parlamentar e o Conselho



da República, entender que o Governo não deverá subsistir, (art.º 202º n.º 1, f) c/ c n.º 2 do mesmo artigo).

Os inquéritos parlamentares – inquérito parlamentar é outro importante instrumento de fiscalização das actividades do Governo e da administração pública. Pode o Parlamento criar comissões e investigar qualquer matéria de interesse público relevante para o exercício das atribuições da Assembleia Nacional. Aliás, neste momento, estão em curso duas comissões de inquérito na nossa Assembleia.

Aqui levanto um problema que foi trazido a lume por uma das personalidades políticas do país que defende a publicidade dos trabalhos e das reuniões da comissões de inquérito.

Gostaríamos de reflectir um pouco sobre isso, mas desde logo apresento as minhas reservas, pois que não me parece que se possa fazer um inquérito, uma investigação pública, portanto, sob os holofotes da comunicação social e ainda assim obter os resultados pretendidos.

Por via de regra as investigações são sigilosas, exactamente para não se perturbar a investigação. Os resultados sim, esses serão públicos.

Apesar desse poder de controlo e fiscalização constitucional de que o Parlamento está investido regimentalmente, é preciso aclarar que há uma separação de poderes entre os órgãos do poder estatal, e que no exercício dos poderes devem todos respeitar esse sagrado princípio; e a Assembleia não poderá portanto apoderar-se de funções que não lhe pertençam, devendo

fiscalizar sim, exigir responsabilização, tomar medidas legislativas pertinentes, mas nunca usurpar funções próprias do Governo.

Esta é a situação que hoje temos em termos de institutos de fiscalização e controlo, mas será que nos dá satisfação, será que nos serve plenamente?

Por isso trago para a nossa reflexão as seguintes questões:

1ª - O Parlamento tem exercido plena e amplamente a sua função fiscalizadora?

2ª - O controlo tem sido eficaz?

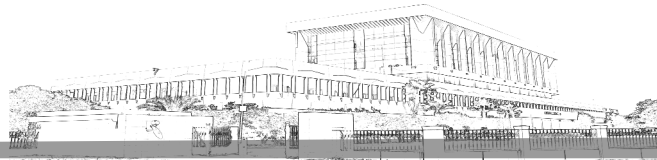
3ª - Que outros mecanismos de fiscalização e controlo poderão ser introduzidos no âmbito da reforma do Parlamento e da consequente revisão do Regimento?

4ª - Que melhorias podemos introduzir com vista à consolidação e reforço desta função?

RECOMENDAÇÕES E PROPOSTAS DA COMISSÃO DE REFORMA DO PARLAMENTO

Aproximando do fim, trago à colação alguns elementos constantes do estudo realizado pela Comissão Eventual da Reforma do Parlamento que, no âmbito das orientações sobre a fiscalização política, recomenda algumas inovações que poderão ajudar a consolidar e reforçar o papel fiscalizador do Parlamento, e em consequência a aperfeiçoar a nossa democracia, os quais gostaria de partilhar convosco e solicitar uma reflexão conjunta de modo a aferirmos da sua bondade e da sua utilidade.

O estudo propõe o "debate da ilha", o "debate temático", o "debate da actualidade" e ainda o "debate com o Primeiro Ministro".



O estudo preconiza:

- . O reforço dos poderes potestativos dos Grupos Parlamentares, em que cada um escolheria temas dos debates regulares com o Primeiro Ministro;
- . O agendamento de debates de urgência nas comissões;
- . Uma maior rapidez dos debates sobre a actualidade política na plenária;
- . A transferência de alguns poderes de controlo e fiscalização para as comissões especializadas, com a comparência dos membros do Governo, três vezes por Sessão Legislativa, para apresentar as políticas dos seus ministérios;
- . A alteração do tratamento dado ao instituto de Perguntas ao Governo, de modo a tornar menos rígido, mas espontâneo e menos conflitual;
- . O aumento do tempo disponível para as Perguntas ao Governo, com novo modelo de funcionamento;
- . A alteração do figurino, para uma presença mais definida de membros do Governo, nas Sessões Plenárias e nas Comissões Especializadas, para explicação das políticas sob sua responsabilidade.
- . A presença no Plenário do Primeiro Ministro, para debate regular de actualidade política;
- . A publicação das respostas do Governo e da Administração às perguntas dos Deputados;
- . A possibilidade de os cidadãos utilizarem as novas tecnologias para interagir com os Deputados, no exercício da função fiscalizadora.

Embora não recomendado pelo estudo, gostaríamos de poder reflectir também sobre a necessidade da criação de instituições ou comissões de acompanhamento (seguimento) da implementação das leis e medidas do Parlamento.

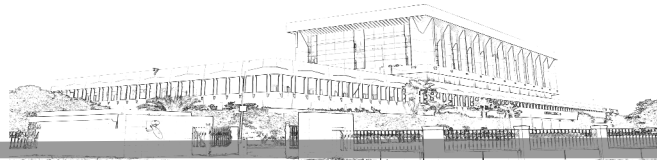
Neste particular, estou em crer que o seguimento feito pela Rede de Mulheres Parlamentares, a propósito da lei da VBG, recomenda outros acompanhamentos.

São estas algumas propostas do estudo, já acolhidas pelo anteprojecto do Regimento, com vista à consolidação do papel fiscalizador e aumento da qualificação da democracia que gostaria de partilhar convosco e que reflectíssemos a propósito.

O fito último da fiscalização e controlo dos actos do Governo e da Administração Pública é uma cada vez maior transparência, a máxima probidade administrativa, melhor administração e incremento contínuo da boa governação.

Uma boa governação exige e pressupõe uma boa fiscalização e controlo.

Obrigado.



MÓDULO II

“Aproximação do Parlamento ao Cidadão”

Conferencista: Engenheiro António do Espírito Santo Fonseca



A minha apresentação tem uma primeira parte em que convido os presentes a acompanharem-me na reflexão sumária, não sobre o que aproxima, mas sobre o que pode «afastar» e o porquê do afastamento das pessoas da política; numa segunda parte partilharei convosco a memória da Reforma do Parlamento, antecessora da actual Reforma, tentando sobretudo detectar as continuidades, as roturas necessárias, as eventuais insuficiências havidas e a evitar. Afinal, trata-se de recolher experiência e a memória é uma evocação de experiências.

UMA QUESTÃO POLÍTICA – POR QUE ALGUNS CIDADÃOS SE AFASTAM DA POLÍTICA?

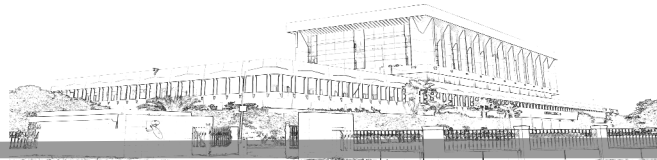
«Os Deputados são representantes da Nação». Lê-se nos textos jurídicos. Qualquer representação, delegação de algum poder, de alguma legitimidade, contém em si mesma a inevitabilidade de um certo grau de autonomização do representante em relação ao representado, o qual é mitigado em teoria e na prática, pela existência de um controlo daquele por parte deste. Mas tudo muda é quando essa autonomização atinge um grau tal que, por diversos mecanismos, se passa a ter uma ausência completa desse controlo do representante por parte

do representado, caso em que se haverá uma alteração patológica da relação entre ambos.

Radica nessa possibilidade de autonomização completa e na sua concretização a afectação mais geral que pode atingir a Democracia, que se pode manifestar na relação entre representantes (os eleitos) e os representados (cidadãos), nomeadamente os Deputados e os Eleitores.

Que condições propiciam essa autonomização completa e distorce a relação dos Eleitos com os eleitores? Enquanto procura do bem comum a partir da gestão do Estado, na teoria, a Política configura um prolongamento de actividade cívica. Mas a necessidade de eficácia impõe o seu exercício de forma profissional e profissionalizada.

Em Março de 1999, tive oportunidade de, em palestra pública, aludir de passagem a esta problemática que considerava «futura». A pretexto da profissionalização dos Deputados referia eu então que vínhamos de uma situação *«que funde a actividade cívica com a actividade política, com aquela a ser o móbil desta»*. Mas acrescentava eu, generalizando um pouco: *«Agora vai aparecer uma classe de políticos profissionais – Autarcas, Deputados, profissionais dos Partidos, sindicalistas e outros. A eficácia das organizações e instituições que uns e outros integram assim o exige, e é este o lado positivo da profissionalização. Mas vai-se agora multiplicar o risco de que a componente «poder como modo de vida», leve a melhor sobre a componente «servir a comunidade, servir os interesses dos cidadãos»*. Isto é, aludia a uma hipotética prevalência do móbil *«política como profissão/modo de vida sobre a «política como prolongamento da actividade cívica»*. Esta prevalência tem tido impactos devastadores sobre a



qualidade das democracias em várias latitudes, dos quais referirei os efeitos mais frequentemente evocados.

E é esse ângulo da profissionalização da política que convém abordar, já que no Poder local, se pode falar de três décadas de profissionalização, ainda que parcial; no Parlamento cabo-verdiano, o tempo da profissionalização de todos os Deputados entra só na sua segunda década, tempo insuficiente para a consolidação dos chamados fenómenos de burocratização, mas suficientemente grande para isso estar em vias de começar a abrir caminho, mesmo que de forma incipiente. Por isso, é agora que vale a pena abordar este ângulo da questão, porque estamos ainda a tempo. É possível fazê-lo sem grandes constrangimentos nem complexos, dado que, a existir, o fenómeno será ainda incipiente. Quero crer que os 81% de crédito que a Democracia continua a ter em Cabo Verde, segundo inquérito relativamente recente, o que é muito alto nos tempos que correm por esse mundo fora, tem a ver com a fraca ou nula extensão desse fenómeno.

Vários estudiosos vêem nessa profissionalização inevitável, um risco e uma condição potencial para a distorção da relação entre Eleitos e Eleitores, na medida em que estes passam a ser mais permeáveis a um alargado número de profissionais dependentes da política, logo auferindo regalias ou pelo menos condições de vida tributária da actividade política. Tal risco pode concretizar-se na eliminação da actividade cívica e da defesa de causas e de programas como móbil do engajamento político e sua completa substituição por um «modo de vida» que é preciso defender a todo o custo; na sub-alternização dos compromissos com uma base sociológica sempre detectável face à defesa do seu poder no Partido e «por causa do partido», tornando assim um fim em si. Há

uma alteração da representação, num processo que ocorre principalmente no interior dos Partidos e adquire forma acabada quando a Direcção e o círculo alargado de funcionários dentro e fora do partido se aliam tácita ou explicitamente para conservarem e reproduzirem o controle adquirido da organização.

A conclusão deste processo tem algumas consequências, nomeadamente:

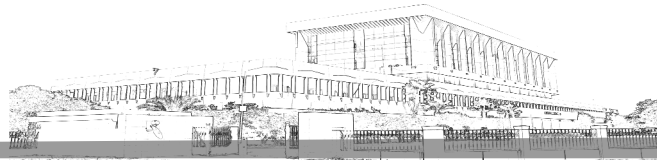
Supressão da democracia interna nos partidos políticos;

O poder passa a ser vital para essa camada de pessoas, para as suas regalias, e por isso é vital conservá-lo. A crítica interna, por exemplo, arrisca-se a deixar de ser percebida como um contributo para que tudo corra melhor, para passar a ser entendida objectivamente como uma ameaça ao poder interno e por isso uma ameaça aos privilégios materiais derivados do poder instituído nos diversos níveis da sua hierarquia. A tentação da supressão da Democracia interna é então grande, prevalecendo na maior parte dos casos a sua distorção grave.

Sendo os Partidos centrais em Democracia, o sistema tem de se defender e prever legislativamente a possibilidade de garantir / verificar a subsistência da Democracia no interior dos partidos Políticos. Essa supervisão é possível; existe em muitos lados e é cometida, em última instância, aos Tribunais.

Conservadorismo

Outro efeito é o conservadorismo. Um Partido controlado politicamente e de forma consolidada pelos seus «funcionários», pelos que vivem da actividade e dos poderes da organização, dentro e fora dela, tem tendência a tornar-se conservador, avesso à mudança, já que qualquer mudança importante ameaça



objectivamente interesses instalados à sua volta.

Uma proposta de antídoto parcial contra os efeitos públicos desse conservadorismo é a limitação de mandatos, no sentido da limitação do número das vezes sucessivas em que cada mandato é exercido individualmente.

A mistificação das populações

Se os que se reconhecem num «programa», «numa causa» e por isso entregaram uma «representação» perceberem que há abandono definitivo duma e doutra, o novo estado de coisas dentro do(s) Partido(s) não se pode perdurar.

O recurso a um conjunto de elementos de mistificação das populações é o processo corrente para obstaculizar essa percepção do que se passa.

Tal mistificação manifesta-se de duas formas na condução de campanhas eleitorais:

O primeiro elemento da *mistificação* de parte da população reside na personalização das campanhas eleitorais, fenómeno que se foi aprofundando cada vez mais ao longo do século passado e que continua – às tantas escolhe-se entre A, B e C em vez de um programa, uma causa, uma orientação estratégica ou de curto prazo.

A imagem e o espetáculo, caros e que alguém terá de pagar, concebidos por especialistas de marketing em detrimento total ou parcial dos propósitos, dos programas, das orientações, das medidas, são outro elemento da mistificação de parte da população.

Neste caso estamos no terreno dos custos das campanhas eleitorais:

O seu montante excessivo descredibiliza a Democracia;

O seu financiamento potencia a eventual «captura» dos Partidos pelo poder económico, o que descredibiliza muito mais.

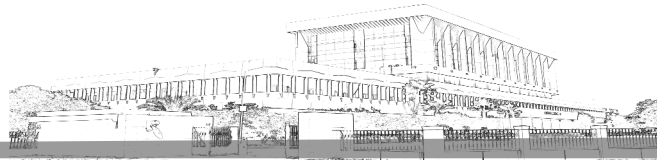
Por isso, a questão da limitação das despesas de campanha, da origem dos fundos e seu controlo continua na ordem do dia em todo o lado, mas felizmente, desde muito cedo, que este debate chegou a Cabo Verde.

A mistificação continua fora das campanhas eleitorais, onde pontificam os ditos «comentadores políticos» em debates onde o contraditório não rompe os consensos do sistema que levou o mundo até a crise actual, como já tinha levado à crise de 1929... e outras anteriores, e expresso no slogan «NÃO HÁ ALTERNATIVA».

Em suma, existe alguma mistificação das populações mas isso não radica apenas na imoralidade individual, ainda que esta imoralidade esteja presente, mas é um acto sistémico, uma exigência para o sistema absorver as mutações negativas que potencia, e ainda assim, sobreviver e reproduzir-se!

Um sintoma: a abstenção

Há reacções à mistificação, mesmo não sendo as melhores; há perguntas que aparecem consciente ou inconscientemente. «Mas para quê votar, se a escolha não é entre alternativas de fundo»? , se depois não se faz o previsto, até se faz o oposto do prometido? Ou seja, parte importante do afastamento da política que a abstenção configura está implícita no discurso do sistema segundo o qual «NÃO HÁ ALTERNATIVAS». *Pa kê porfia ku sina?* Fico em casa, não vou votar!



Regozijemo-nos com o facto de que em Cabo Verde o nível de abstenção não é ainda tão elevado como em certas democracias ditas consolidadas!

Alternativas

Não se conhecem panaceias contra a chamada burocratização dos Partidos, até porque o fenómeno é reconhecidamente complexo, tem componentes culturais, tem componentes psico-sociais, incluindo o uso do medo, para fazer aceitar certas propostas duras em períodos de campanha eleitoral; tem elementos fortes das histórias locais e outros, mas parece haver acordo relativamente amplo entre os estudiosos em como *a fiscalização da existência de Democracia interna nos Partidos, incluindo através dos Tribunais, a limitação e controle das despesas com as campanhas eleitorais, o justo equacionamento entre a necessária remuneração dos políticos e o limite para lá do qual se entra na esfera do excesso, a limitação e renovação de mandatos*, são algumas das medidas legislativas e institucionais fulcrais para contrariar essa tendência e as suas graves sequelas.

Outrossim, um esforço consciente de preservação, defesa e alargamento da democracia interna nos Partidos, a acção deliberada das suas Direcções de encorajar a participação de todos os membros na conformação da vontade política colectiva da organização mediante debates contraditórios e sérios, são antídotos que uma direcção consciente deverá desenvolver, que também deverá nomeadamente prevenir o aparecimento de «tropas de choque» a actuar em casos de debate partidário mediante o aumento permanente da cultura política dos membros. Esta última tarefa é importante também em Cabo Verde dado que partimos praticamente de ausência de tradição política democrática: conheço democratas que, 38 anos depois da Independência Nacional ainda não

distinguiram bem a diferença entre um «debate» e uma «confusão» (em caboverdiano).

REFORMA DO PARLAMENTO. APROXIMAÇÃO AOS CIDADÃOS

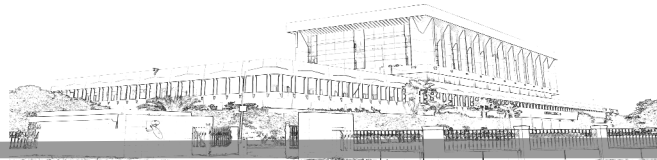
Num quadro em que esse conjunto de medidas institucionais para defender a Democracia referidas anteriormente tenha alguma efectividade, ou, pelo menos, em que os elementos centrais do sistema – e os Partidos estão nesse núcleo central - se interessem para que haja um real controle da actividade política pelos cidadãos, faz todo o sentido ter uma deliberada exposição direta da Assembleia Nacional e das suas actividades ao conhecimento e avaliação públicos, porque num quadro político destes, o esforço de aproximar o Parlamento dos cidadãos poderá ter futuro.

A aproximação do Parlamento aos cidadãos está presente de forma alargada nas Reformas do Parlamento, incluindo na Reforma do Parlamento a partir de meados de 1996 de que me permito lembrar alguns dos seus aspectos nesta parte.

A Comissão da Reforma do Parlamento propôs então:

- a) criar as condições para que os Deputados trabalhassem a tempo inteiro;
- b) rever e adaptar a Orgânica da Assembleia Nacional;
- c) criar o Centro de Documentação e Informação Parlamentar.

Há duas vertentes nessa Reforma: a **Legislativa**, a **Organizativa** e **Infra-estruturas**



A vertente Legislativa então contemplada redundou na aprovação de um novo Regimento da Assembleia Nacional, a aprovação de um novo Estatuto dos Deputados e de uma nova Lei Orgânica da Assembleia Nacional, esta na interface entre a vertente Legislativa e a vertente organizativa e de infra-estruturas físicas.

No que respeita às infra-estruturas físicas, cabe realçar que, antes de mais, se lançou na construção de mais um edifício. O seu dimensionamento teve em conta debates ocorridos em 1994 e 1995, envolvendo não só os Partidos políticos mas mesmo personalidades exteriores à Assembleia Nacional e nos quais se construiu um consenso segundo o qual o nosso Parlamento deveria ter 56 Deputados. O que posteriormente foi feito desse consenso não é matéria para este momento mas acredito que a questão poderá pôr-se novamente. Também se teve em conta, no seu dimensionamento, a necessidade de espaço para um Arquivo, tendo em conta a proposta de se criar o CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO PARLAMENTAR. Desse Centro, que se esperava dever englobar a Biblioteca e o Arquivo, só se operou a remodelação e regulamentação da Biblioteca, já que o espaço previsto para o Arquivo e todo o novo edifício só viria a estar disponível pouco depois da V legislatura. Verifica-se no entanto que este Arquivo está em funcionamento creio que desde o final do 1º ano ou início do 2º ano da VI Legislatura. Na concepção da altura, houve espaço para o estudo e equacionamento da possível criação de um Centro de Imprensa da Assembleia Nacional.

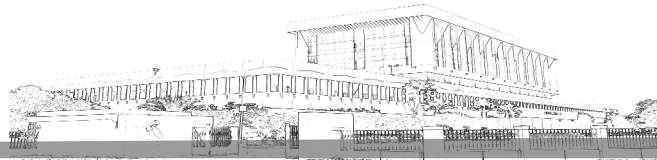
Na concepção dessa Reforma, não estava apenas a procura de efectividade do parlamento no desempenho das suas competências constitucionais, incluindo preparar-lhe para o trabalho dos Deputados a tempo inteiro, mas também

conferir cada vez mais transparência aos seus trabalhos, isto é, alargar deliberada e voluntariamente a exposição pública das actividades da Assembleia Nacional perante os cidadãos. E nisso a Comunicação é crucial.

Indo muito antes dessa Reforma concebida a partir de 1996, lembremos que a primeira e mais notória forma dessa exposição, praticamente nasce com a Independência Nacional e consistiu na transmissão via rádio dos debates do Parlamento. Sejam quais forem as motivações e propósitos da medida então tomada, esta «novidade» iria fazer escola até hoje e continua a potenciar a possibilidade de cada cidadão, no seu íntimo ou com outros concidadãos, fazer a avaliação do desempenho pessoal dos Deputados e da atividade do Governo; garante a possibilidade de, em querendo, cada cidadão refletir sobre as problemáticas em causa, ajuizar da sua pertinência e do seu interesse ou não para o bem comum.

No início dos anos 90, esboçou-se um debate sobre a pertinência dessa transmissão, questionando a sua continuidade, mas esse debate teve um carácter muito incipiente. Pontualmente, os argumentos aduzidos individualmente e em pequenos grupos informais, tinham a ver com o uso que o Deputado faz desse instrumento, alegando-se a existência de «recados» para o respectivo círculo eleitoral, eventuais distorções ao debate induzidos pela consciência que o Deputado tem dessa «escuta» feita nas localidades, etc. o que, alegadamente, apontava como solução, o fim de tais transmissões.

Como disse, essa discussão foi só esboçada e nunca escrita, e não era muito clara, misturando-se nela questões que relevam do fenómeno *comunicação* e seu impacto, com aspectos mais regulamentares e processuais relativos ao trabalho da Comunicação Social durante as Plenárias. Apesar de incipiente,



estas breves discussões a que a assisti e participei estão indirectamente espelhadas na evolução do artigo 129º do Regimento (entre 1997 em que tinha 2 números e Julho de 2000 já com 4 números); estão espelhadas sobretudo numa *remodelação* das transmissões radiofónicas, nomeadamente em que os períodos de antes da ordem do dia (o privilegiado mas não o único espaço dos tais «recados» para as localidades) que passaram a ter «tratamento» jornalístico em vez de transmitidos em directo. A última «remodelação» parece que teve participação da própria RCV, que já propôs os seus critérios para as transmissões.

É bem certo que a transparência não decorre automaticamente da utilização desse instrumento e de outros que apareceram anos depois, mas a sua não utilização deliberada é pior ainda, porque suprime informação directa, suprime a possibilidade de avaliação própria das actividades dos Deputados e da Assembleia Nacional por parte do cidadão, e aumenta em contrapartida, a exposição da população à eventual manipulação a partir de «*notícias*» forjadas. Em última análise, a Democracia não se defende subtraindo-se o Poder à formatação da opinião pública a partir de debates contraditórios, e isso implica a informação directa da população sobre o seu teor e conteúdo e portanto do seu sentido.

E sobre o assunto nos ocupa hoje, mais de 20 anos depois da abertura democrática, cabe também dizer que não se pode por um lado querer aproximar o Parlamento do cidadão, e por outro lado, considerar demasiado arriscado o envio de «recados» para as localidades a ponto de se querer suprimir «administrativamente» essa possibilidade. Pelo contrário, o seu bom uso é de um potencial democrático enorme.

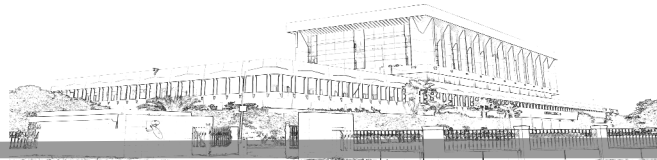
Felizmente, o «*status quo*» acabou por prevalecer, ainda que remodelado, e que era e é a transmissão radiofónica dos debates parlamentares. E estou convencido de que os cabo-verdianos valorizam isso como uma conquista. Pode-se dizer que, em Cabo Verde, o *conteúdo de facto* da norma regimental que diz que «As Reuniões Plenárias da Assembleia Nacional são públicas» remete para um direito adquirido pelos cidadãos de serem informados em directo do que se passa na Sala de Sessões durante as reuniões. O aparecimento de rádios privadas em Cabo Verde, a nosso ver, pode consolidar essa conquista na condição de uma adequada regulação geral e efectiva da Comunicação Social.

Um website do Parlamento

Um potencial salto nessa exposição ao público foi a experiência de criação de um *website* do Parlamento, ainda num momento (1998) em que a informatização dava os seus primeiros passos em Cabo Verde. Os websites tinham algo de novidade não só em Cabo Verde mas em muitos lados, num contexto de soluções tecnológicas ainda pouco disponíveis em Cabo Verde e em que a profissionalização dos Deputados era ainda «experiência em curso»; o seu número ultrapassaria de pouco 1/3 dos Deputados, mais exactamente 28 Deputados. O site felizmente tem evoluído, tem-se actualizado e mesmo sofrido boas alterações qualitativas, apresentando-se cada vez mais alargado e rico em informação, pelo menos comparativamente com o formato inicial.

Um dos conteúdos da informação à população é, hoje como então, a principal legislação aprovada, publicitada também através do site.

Para as iniciativas «pendentes» pensava-se na altura que também deveriam ser publicitadas mas numa publicação própria da Assembleia Nacional, ainda que



não prevista no Regimento. Por memória lembrei-me também de que se previa também a publicação das perguntas ao Governo e respectivas respostas. Está prevista hoje no Regimento com a designação de *Boletim da Assembleia Nacional*. Acredito que a sugestão existente de esse Boletim, ou uma das séries desse Boletim, ter como conteúdo as iniciativas «pendentes», isto é, iniciativas entradas na Assembleia Nacional e admitidas para debate seja de facto uma boa via e praticamente de pouco ou nenhum dispêndio.

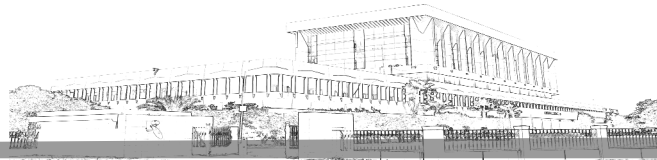
Seria curioso se a 1ª edição do Boletim da Assembleia Nacional fosse em formato digital, ainda que inserido no seu website, em vez de ser em papel. De facto, com a criação e sobretudo com a enorme ampliação do site da Assembleia Nacional, abriu-se a via para a publicitação prévia das iniciativas de Lei (projectos e propostas) e de Resolução para debate na Assembleia Nacional. Abre caminho para a discussão prévia e pública das mesmas, mesmo daquelas leis que não são obrigatoriamente precedidas de audição e/ou parecer de qualquer entidade exterior ao Parlamento; será uma exposição que potencia uma pressão/ participação da opinião pública sobre a actividade dos parlamentares, pela via da formatação de uma opinião pública prévia ao debate parlamentar e por vezes até independente deste debate. A Democracia só terá a ganhar com tal possibilidade e a percepção do Parlamento como espaço político de importância crucial para a vida das pessoas pode sair a ganhar.

Para se obterem impactos positivos do uso das TIC, reconheço que há resistências de vária ordem a vencer, incluindo cultural. A eventual complexidade de alguns assuntos, por exemplo a Lei do Orçamento, mesmo estando a proposta publicada no site da Assembleia Nacional, pode ser inibidor da sua abordagem pelo cidadão comum; a taxa de penetração do acesso à

Internet é outro dado limitador da amplitude do debate, sendo portanto de ter em conta nas nossas expectativas de resultados. Não há então ingenuidade a respeito do impacto do uso das TIC, do website e do Boletim da Assembleia Nacional em formato electrónico. Mas havendo a possibilidade dessa publicação, o pior seria recuar para a não publicitação, pois do que se trata é de aproveitar todas as possibilidades de informação directa, o que por si só às vezes constitui um incentivo à participação das pessoas; e também se trata, pelo contrário, de reduzir a exposição dos cidadãos ao mero «ouvir dizer». No fundo, de ampliar, densificar, o conteúdo do direito à informação sobre o que se passa ou se vai passar na Assembleia Nacional a que dantes me referi. Haja então recursos para estes efeitos !!!!

Grande parte da actividade do Parlamento passa-se nas Comissões e por isso a abertura do seu trabalho ao escrutínio público nas duas últimas décadas, também foi uma preocupação que, ao que julgo saber, não tem ainda uma solução acabada. Trata-se de questão importante porque essa actividade pode ocupar mais de $\frac{3}{4}$ do trabalho parlamentar. Por este último facto, deve-se concluir antes de mais nada que os debates que ocorrem no seu interior devem passar a ser registados, isso como mínimo para completar a memória do trabalho parlamentar. Aparentemente, já há condições tecnológicas financeiramente acessíveis para se fazer isso. Certamente que no âmbito da nova fase da Reforma do Parlamento, se trabalhará esta questão tanto do ponto de vista legislativo/regimental como do ponto de vista tecnológico.

O interesse potencial suscitado na Comunicação Social pelos trabalhos em Comissão é, no entanto, o fulcro das dificuldades que haverá que abordar e o elemento chave das antigas e, ao que parece, actuais preocupações. Foram



considerados, há anos, alguns planos/origens de dificuldades nesse aspecto. O pior de todos é regimental, ao se impor que os trabalhos das Comissões, em princípio, não são públicos; admito que deva ser assim, e partilho como sempre partilhei muitos dos argumentos para que assim seja, embora admita que, pontualmente se possa variar, e, inclusivamente, se oriente no sentido de se aproveitar todas as oportunidades em que, consensualmente, se considere que há condições para abertura total ou parcial desses trabalhos à Comunicação Social; outra dificuldade é que, na Comissão, nem sempre estão presentes aqueles que a Comunicação Social elege como «noticiáveis», como o Primeiro Ministro, o Líder da Oposição e bem poucos outros; finalmente, a probabilidade de alguma «notícia» é sempre mais reduzida (uma CPI nesse aspecto é mais atractiva...) do que num Plenário, o que é sempre uma dificuldade.

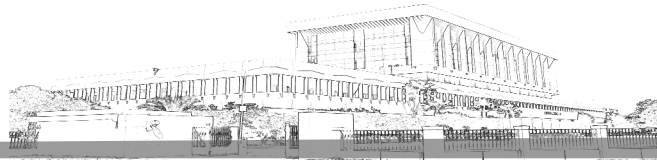
Frente para tudo isso, pensou-se que aqui a iniciativa devia ser da Assembleia. Ter a iniciativa sistemática de informar os órgãos da Comunicação Social sobre as reuniões de cada Comissão, a sua Ordem de trabalhos, os sumários (segundo o proponente) das Leis e Resoluções a serem discutidas, os Tratados a apreciar; encarar a possibilidade de marcar e fazer «briefings» públicos após cada reunião diária ou no final dos trabalhos da Comissão ou Comissões. Uma situação de uma única Televisão e apenas duas rádios não era favorável a esse tipo de démarche, antes facilitou a inércia da A.N. que também não foi vencida quanto a isso. O aparecimento de vários órgãos de Comunicação Social (TV, Rádio e jornais) e a concorrência entre si torna hoje mais viável a possibilidade de, por esta via, se tornar o trabalho das Comissões mais presente no dia a dia das pessoas, nem que seja como notícia.

Finalmente, a questão da TV do Parlamento. Visto há 15 anos como instrumento

muito dispendioso, a hipótese da sua utilização praticamente não passou então da mera conjectura que cheguei a partilhar também com Deputados canadianos e com um membro do seu governo, sondando a hipótese de financiamento que não avançou. Parece no entanto que hoje há soluções financeiramente acessíveis, pelo menos para começar. Se vierem a ser concretizadas, haverá que encarar previamente a realidade de que essa forma de Comunicação será mais um elemento a interferir, a «condicionar» a intervenção do Deputado em sentido parecido ao que foi apontado para a transmissão via rádio. Experiências prevenindo seja esse condicionamento sejam eventuais conflitos de imagens a difundir existem, nomeadamente a dos canadianos que têm inclusivamente uma regulamentação da própria filmagem dos debates e dos intervenientes e que importará então conhecer.

Para complementar a panóplia de eventuais instrumentos de comunicação «para fora», das actividades da Assembleia Nacional, no início de 1999, um documento produzido pelos Serviços de Documentação e Informação Parlamentar punha a questão inversa de disponibilizar aos Deputados (informação para dentro), notícias de acontecimentos e informações veiculadas por Agências Noticiosas, Televisões, Rádios e Jornais, e propunha criar o CENTRO DE IMPRENSA DA ASSEMBLEIA NACIONAL que teria estas funções, mas também faria a gestão da «TV do Parlamento», disponibilizaria imagens das Sessões aos interessados e associaria esse centro a uma sala específica para conferências de imprensa, (um instrumento para ajudar a *«disciplinar a circulação dos jornalistas no edifício da Assembleia Nacional»*).

Não houve tempo para apreciação e consensualização dos aspectos positivos dessa ideia, sendo desnecessário perguntar pela sua implementação que não ocorreu.



Em suma, o alargamento da comunicação directa dos trabalhos parlamentares tem sido entendido como elemento muito importante para a Assembleia Nacional. De ampliação e densificação do conteúdo do direito à informação sobre o que se passa ou se vai passar na Assembleia Nacional, porque insisto: ao fim de quase quarenta anos de independência, o cidadão cabo-verdiano tem um *direito adquirido*, de ser informado e de se informar directamente, sem intermediários, sobre o que se passa na Casa Parlamentar, esteja ele sentado em casa ou no bar da esquina, circulando no táxi, ou no passeio da rua, etc. E isto tem de ser efectivo, na medida das disponibilidades financeiras e tecnológicas do País. No fundo, de ampliar, densificar o conteúdo do direito à informação sobre o que se passa ou se vai passar na Assembleia Nacional a que dantes me referi.

A par da qualidade política da representação a que aludi no capítulo I, a utilização de elementos de tipo organizativo-tecnológicos que possam contribuir para que o Parlamento seja visto «tal qual» ou quase, naquilo que em princípio mais interessa ao cidadão, que são os seus trabalhos - a transparência dos trabalhos parlamentares - é também outra condição de aproximação do Parlamento em relação aos cidadãos.

O sistema eleitoral costuma ser apontado como uma via onde se poderá alargar essa aproximação. Frequentemente se considera que o círculo uninominal tem a vantagem de criar e fortalecer este vínculo entre o eleitor e o eleito, ficando este mais sujeito à pressão daquele. Diga-se de passagem que, em Cabo Verde, é tecnicamente possível a combinação de um sistema uninominal em alguns círculos eleitorais (ou todos) com um sistema proporcional de círculo nacional. A questão é de opção política sempre discutível. O que é preciso perceber é

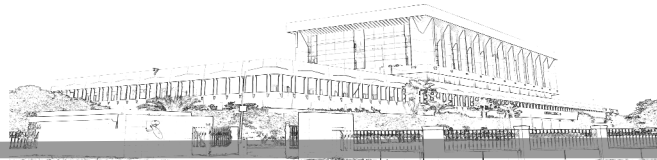
que, mesmo assim, em círculos uninominais, não se está ao abrigo do aparecimento de um sistema clientelar local, como tem acontecido em certas paragens desse mundo fora, deformando o carácter e a qualidade da função de representação, resultado contrário ao pretendido neste caso.

OFERTA DE SERVIÇOS AO PÚBLICO

Para lá desses aspectos, houve e ao que parece ainda há a ideia de que a disponibilização de alguns serviços ao público por parte da Assembleia também contribui para essa «aproximação». Essa expectativa está presente na remodelação e regulamentação da Biblioteca e a sua abertura ao público ocorrida em 1998, embora eu admita hoje que se tenha exagerado nas expectativas a este respeito. Mas convém reter que deverá ser avaliado o nível e a amplitude da divulgação/marketing da existência dessa Biblioteca. Salvo melhor opinião, é minha convicção de que, na altura, foi muito insuficiente, senão mesmo nula, a divulgação então feita ao público em geral.

É bom que se encare adequadamente este último lado da questão, esta fraqueza então havida, já que no âmbito da nova fase da Reforma do Parlamento podem aparecer outros Serviços eventualmente passíveis de serem abertos ao público como, por exemplo, um Museu Parlamentar (Núcleo museológico) não se devendo repetir a fraca divulgação dos anos 90 sobre a Biblioteca.

Espero ter sublinhado bem e trazido para o debate e reflexão alguns elementos da centralidade da questão política para aproximar os cidadãos dessa actividade, bem como ter trazido alguns elementos de índole organizativa e tecnológicos que poderão dar efectividade aos propósitos da Reforma.



MÓDULO III

“Direitos da Oposição Democrática no Quadro Parlamentar”

Conferencista: Deputada Janine Lélis

Com a realização das primeiras eleições livres e plurais no dia 13 de Janeiro de 1991, iniciou-se o processo de institucionalização da democracia em Cabo Verde que iria culminar, posteriormente, com a adopção da Constituição de 1992. Dessas eleições saiu um governo suportado pelo partido majoritário e uma oposição organizada e com assento no parlamento.



Na Constituição e nas leis estruturantes do novo regime político que se seguiram, ficou estabelecido o escopo da actuação do governo de acordo com o princípio majoritário e também os seus limites, desde logo os direitos, liberdades e garantias dos indivíduos, a separação dos poderes, a garantia do pluralismo, o primado da lei, a independência dos tribunais e a liberdade de imprensa.

A actuação dos partidos de oposição também é central para se assegurar que as democracias não se transformem em tiranias da maioria. Pelo uso do contraditório, pelo controlo e a fiscalização do governo e da governação assim como pela assunção da responsabilidade de se constituírem em alternativas credíveis de governo, participam na realização do interesse público.

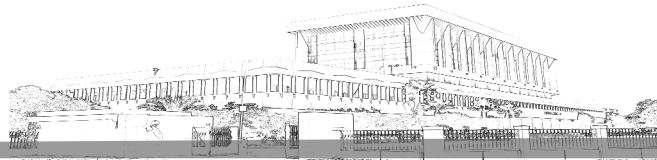
A democracia não conseguiria revelar todas as suas virtudes sem a dinâmica gerada por pontos de vista e projectos diferentes em confronto, sem a vigilância necessária para se garantir a devida relação entre custos e benefícios na utilização dos recursos dos contribuintes e sem a possibilidade de descortinar projectos outros de governação que não os que no momento estão a ser implementados.

Claramente que muitas das expectativas de liberdade, de paz, de justiça e de prosperidade dependem do que todos, governo, partidos, sociedade civil e cidadãos fazem para que o sistema funcione em pleno, libertando o potencial existente ao mesmo tempo que mantêm os seus *checks and balances* (pesos e contrapesos).

Minhas senhoras e meus senhores, colegas deputados, ilustres convidados, O direito de oposição democrática é uma concretização de outros princípios e direitos fundamentais da Constituição, designadamente, do princípio da participação na vida pública, do princípio da liberdade de opinião e expressão e, ainda, da garantia de liberdade de associação partidária.

A oposição democrática oferece, pois, ao sistema republicano uma "suprema dialéctica", potenciando a diferenciação de ideias e de opiniões, a variedade de opções políticas, os caminhos alternativos, e como tal revela-se fundamental para o desenvolvimento e engrandecimento do país.

Na base e no pressuposto de que os partidos se organizam de forma autónoma, para a defesa dos seus ideais, princípios e valores, o pluralismo que oferecem ao sistema democrático assume um valor primordial na construção do Estado.



No dizer de Gomes Canotilho e Vital Moreira, o reconhecimento constitucional do direito de oposição democrática, que é reservado às minorias, significa a institucionalização da oposição com a consequente atribuição de uma função constitucional. Daí que, negar a importância da oposição, negar todo e qualquer valor à oposição democrática, revela pretensões de hegemonia e representa um exercício de extrema arrogância e de falta de compreensão do sistema e dos seus mecanismos de controle e fiscalização fixados e definidos na Constituição da República, em favor da República e a bem da Nação.

A oposição democrática é uma realidade constitucional inegável ao ponto de constituir limite material de revisão constitucional. Assim sendo, os discursos políticos de altos representantes do Estado que vêm sendo proferidos, no sentido de querer colocar e apresentar a oposição democrática, como algo inútil, que não faz falta à nação, só podem ser entendidos como reveladores de intolerância e contra o sistema democrático instalado.

O direito de oposição constitui um elemento garantístico do princípio de separação e interdependência dos órgãos de soberania. Deste modo, as tarefas de direcção política do país estão para a maioria parlamentar e o governo, como estão para a oposição as tarefas de controlo e fiscalização.

A oposição está reservada às minorias, e as minorias são fundamentais na medida em que oferecem a combinação de esforços para o enriquecimento da cidadania, para o desenvolvimento do Estado, e para a consolidação democrática que ao fim e ao cabo engrandecem uma nação.

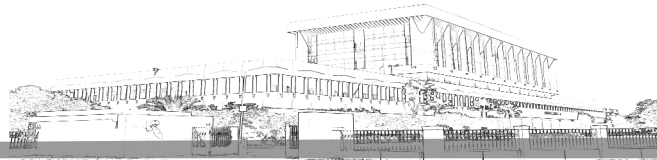
Antes de entrar especificamente no Estatuto da Oposição parlamentar, devo referir que a par deste estão contemplados no nosso sistema, na nossa organização, outras formas de reconhecimento e representatividade da oposição democrática, nomeadamente na composição da Mesa, e na administração da Assembleia Nacional.

Estes mecanismos que não são propriamente ditos meios de oposição democrática, integram o princípio do pluralismo e do equilíbrio que as forças presentes nos parlamentos devem espelhar. O mesmo se dirá para a composição das comissões especializadas cuja representatividade é proporcional ao número de deputados, sendo certo que a distribuição das respectivas presidências também visa configurar o equilíbrio das forças e a justa composição do parlamento.

Foi-me pedido para falar dos direitos da oposição no quadro parlamentar. O que tentarei fazer numa perspectiva prática, oferecida pela minha experiência nesta Casa.

Neste contexto, começo por referir o que dispõe a Constituição da República a este respeito.

A nossa Constituição no art.º 118º postula que “É reconhecido aos partidos políticos que não façam parte do Governo o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da lei”. A partir deste princípio constitucional, o desenvolvimento da oposição democrática assume várias formas as quais identificarei ao longo da explanação.



No quadro parlamentar as regras são definidas conforme os sujeitos parlamentares. Assim, para a realização da oposição democrática no parlamento, encontraremos um leque de direitos garantidos aos deputados individualmente, um feixe de direitos garantidos a um número de deputados colectivamente e um acervo de direitos garantidos a todos os grupos parlamentares. Destes direitos resultarão os poderes de fiscalizar, de propor iniciativas ou de investigar, permitindo assim a realização da oposição.

Para a efectivação da oposição democrática, ou não, (porque os deputados que representam a maioria não fazem uso destes instrumentos para fazer oposição), são conferidos individualmente os direitos de: usar da palavra; participar nas discussões e votações; apresentar projectos de lei, propostas de referendo, propostas de resoluções, de moções e de deliberações; interpor recurso à plenária; fazer interpelações, oralmente e por escrito; formular perguntas ao governo, à administração ou a qualquer entidade pública; requerer e obter do governo e dos órgãos de administração central, informações e publicações úteis, indispensáveis ao exercício das suas funções.

Escusado será dizer que estes são os direitos utilizados em quase todas as reuniões plenárias. Exceptua-se deste quadro habitual a faculdade de requerer e obter do governo e dos órgãos de administração central informações e publicações úteis indispensáveis ao exercício das suas funções.

Neste particular, se o pedido de informações parte da liderança ou da presidência dos grupos parlamentares, elas tendem a ser respondidas, parcialmente. Se o pedido de informação é directamente dirigido por um

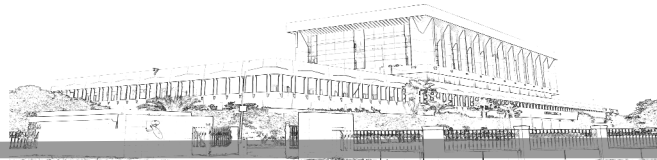
deputado da oposição, as respostas não acontecem. E, se acontecem, são intencionalmente insuficientes. A título de exemplo, os mapas orçamentais e a transferência para as associações, feitas nas vésperas das eleições presidenciais.

O n.º 2 do art.º 118º da Constituição da República postula ainda que “Os partidos políticos representados na Assembleia Nacional e que não façam parte do Governo têm, designadamente, o direito de serem informados, regular e directamente pelo Governo, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público.

Por sua vez, na alínea h) do art.º 11º do Regimento da Assembleia Nacional estabeleceu-se que o exercício deste poder deve acontecer nos termos acordados entre os grupos parlamentares e o governo. Devo também dizer que desconheço a existência de qualquer acordo neste sentido.

A informação, quando chega ao grupo parlamentar do MpD, acontece a pedido e solicitação deste.

A par disso, é sintomático o facto de ao Parlamento sequer ser hábito trazer toda a informação necessária à melhor apreciação das propostas de lei. Muitas vezes são elaborados estudos pelo Governo que não são encaminhados à Assembleia e por conseguinte aos deputados. Na maioria das vezes são mantidos como fonte de informação privilegiada do Governo, num esforço de diminuir o conhecimento de todos os aspectos de determinada proposta e deste modo evitar discussão mais alargada e melhor fundamentada. Exemplo actual é o regime jurídico de pequenas e micro



empresas. Bastas vezes são trazidas propostas de lei que exigem audições de sindicatos, ou de outras entidades, mas o conteúdo do parecer que normalmente se diz ter sido emitido não chega ao conhecimento da Casa Parlamentar, salvo quando é o próprio parlamento a solicitá-los.

Alguns governantes, em sede de discussões ou debates parlamentares, quando confrontados com o conhecimento de facto de matérias contidas nos estudos mandados fazer pelo Governo, se ofendem, ou fazem crer que o acesso à informação foi uma dádiva dele, o governante, descurando o seu dever e a obrigação que tem de melhor informar a Casa Parlamentar para que a produção legislativa seja mais assertiva e eficaz.

Colectivamente, no quadro da oposição democrática, aos deputados assistem os seguintes direitos:

Requerer a constituição de comissões de inquérito parlamentar, neste caso de constituição obrigatória (em nº de 5 deputados - art.º 261º do Regimento);

Apresentar moções de censura ao governo (1/5 dos deputados - art.º 243º do Regimento);

Requerer a ratificação de decreto legislativo e de decreto-lei de desenvolvimento (mínimo de 5 deputados);

Requerer a fiscalização preventiva e abstracta da constitucionalidade (pelo menos 15 deputados).

Enquanto Grupo Parlamentar, a oposição democrática no quadro parlamentar, tem os seguintes direitos:

De requerer a constituição de comissões parlamentares de inquéritos;

De determinar a fixação da ordem do dia no limite máximo de 5 reuniões (nos

termos do art.º 2º e 3º do art.º 88º do Regimento);

De apresentar moções de censura ao governo;

À interpelação;

Promover um máximo de dois debates em cada sessão legislativa, portanto, dois debates por ano;

Ser informado directamente pelo governo sobre o andamento dos assuntos de interesse público, que deverá, nos termos do Regimento, ser feito mediante acordo entre os grupos parlamentares e o governo;

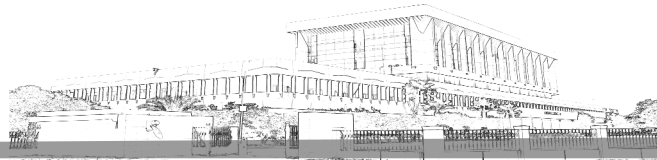
De ratificação de decreto-legislativo e de decreto-lei de desenvolvimento (art.º 183º da Constituição da República);

De exercer a iniciativa legislativa;

Da iniciativa de fiscalização de constitucionalidade ou da legalidade pelo Tribunal Constitucional.

Não menos importante são os direitos que para a oposição decorrem do facto de certas decisões não poderem ser tomadas sem ou contra a sua vontade, ou pelo menos, não poderem ser livremente adoptadas pela maioria, como é o caso da exigência constitucional de maiorias parlamentares qualificadas, na votação de certas leis ou na designação de determinados órgãos - como por exemplo, os juízes do Tribunal Constitucional, o Provedor de Justiça, os membros da Comissão Nacional de Eleições e dos Conselhos Superiores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público (art.º 181º da Constituição da República).

Uma vez enumeradas, passo agora à apreciação da utilização destes institutos: Em relação às comissões de inquérito, a experiência vivida no nosso parlamento demonstra que, a cada vez que a oposição solicita a constituição de



uma comissão de inquérito parlamentar, a maioria segue-lhe, requerendo também, em acto contínuo e imediato, a constituição de um outro inquérito, usualmente com o mesmo escopo, variando o lapso temporal sobre o qual deverá incidir o inquérito. Esta prática enfraquece o instituto, destituindo-lhe da importância que verdadeiramente tem como mecanismo de controle e fiscalização.

As comissões especializadas, não obstante o imperativo legal da proibição do mesmo objecto, vêm fornecendo à plenária pareceres favoráveis no sentido de não haver óbice à constituição do inquérito parlamentar requerido pela maioria.

Na prática, sucede que as comissões de inquérito requeridas pela maioria, que naturalmente fazem integrar um número maior de deputados suficientes para o quórum de deliberação e funcionamento, sigam os trabalhos com mais celeridade do que as requeridas pela oposição.

Em contrapeso, o funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito requeridas pela minoria é condicionado de todas as formas, seja quanto ao normal funcionamento seja para a abertura das audições à comunicação social, como bem recentemente aconteceu por força e vontade da maioria, quando, no caso, não se vislumbrava nenhuma razão de segredo de estado ou segredo de justiça que justificasse a limitação à presença dos órgãos de comunicação social.

Vivemos nesta casa parlamentar uma situação bastante caricata da Mesa da Assembleia ter inicialmente recusado a fazer a leitura e apresentação de

um relatório de inquérito parlamentar que representava a posição da minoria.

A prática parlamentar vem revelando o entendimento segundo o qual a maioria pode tudo e não deve submeter-se às vontades das minorias, sem se ater, entretanto, que certos mecanismos foram concebidos como direitos potestativos da minoria, e como tal não sujeitos à validação das maiorias.

Ainda no que respeita às comissões especializadas, o princípio observado da presidência das mesmas, pelos grupos parlamentares, não tem sido suficiente para o melhor funcionamento. Pois, apesar de ter sido consagrado no art.º 42º do Regimento, o princípio segundo o qual a ordem do dia pode ser fixada pelo Presidente ou por um terço dos membros, a maioria vem entendendo que as audições parlamentares propostas só devem acontecer se ela, a maioria, deliberar neste sentido, o que inviabiliza ou não, conforme seja do seu interesse, a realização das audições, como foi recentemente o da iniciativa de audição do Governador do Banco de Cabo Verde.

Quanto à fixação de um certo número de ordem do dia para as sessões plenárias, devo dizer que não tive notícias do exercício desta prerrogativa por parte dos grupos parlamentares. E nesta parte a responsabilidade é inteiramente destes.

Muitas vezes são agendadas propostas de lei, sem que o Parlamento tenha podido ter o tempo de maturação e ponderação necessários à melhor decisão legislativa. A este respeito, o grupo parlamentar na oposição deve melhor aproveitar este instituto, uma vez que, da parte da maioria, natural e



obviamente, o agendamento é-lhe sempre garantido pela via da participação na Conferência de Representantes, na medida em que cada grupo parlamentar tem um número de votos igual aos deputados que representa, o que significa que o agendamento de determinada matéria, desde que desejada pela maioria, é sempre conseguido.

Assisti a uma única moção de censura ao governo que foi, apresentada pelo MpD, em decorrência de uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça, enquanto Tribunal Constitucional, que considerou inconstitucional algumas normas referentes ao Regulamento do IVA. É que não obstante à decisão, o governo continuou a aplicar a lei, com evidente prejuízo para os contribuintes. O MpD entendeu que o Governo merecia uma censura e nesta senda apresentou ao parlamento uma Moção de Censura, naturalmente em jeito mais de mensagem política e de exercício da oposição do que esperando sua aprovação, pois sabia desde o início que não tinha maioria suficiente para aprovação da dita moção.

Igualmente, não se tem verificado a ratificação de decretos legislativos ou de decretos-lei de desenvolvimento.

A fiscalização abstracta de constitucionalidade vem sendo exercida, pelo Grupo Parlamentar do MpD, não obstante à demora das decisões do Supremo Tribunal de Justiça, enquanto Tribunal Constitucional.

No que respeita às maiorias especiais exigidas, com frequência entram no parlamento propostas que exigem maiorias qualificadas. Nesta sessão, por exemplo, temos o Código Geral Tributário, o Código de Processo Tributário,

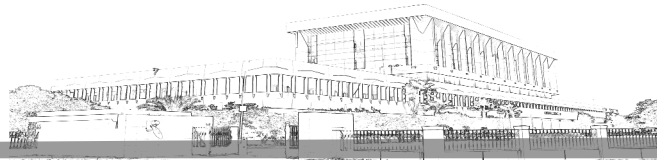
o Código de Execuções Tributárias, o Regime das Dívidas à Segurança Social obrigatória, para além da designação de órgãos exteriores.

A exigência de maioria especial constitui um importante mecanismo de controlo do sistema democrático. Por força deste instituto, estabeleceu-se o princípio segundo o qual para determinadas matérias, designadas de regime, as vontades devem confluir para a defesa do estado democrático.

Contudo, este mecanismo tem experimentado vários constrangimentos a ponto de até hoje não termos a funcionar o Tribunal Constitucional criado por lei desde 2005.

Em conclusão, devo dizer que a opção do legislador constituinte pela concepção democrática do Estado de Direito não pode esgotar-se numa simples proclamação retórica. A opção pelo Estado Democrático de Direito, por isso mesmo, há-de ter consequências efectivas no plano da nossa organização política, na esfera das relações institucionais entre os poderes da República e no âmbito da formulação de uma teoria das liberdades públicas e do próprio regime democrático.

Simplificando, ninguém se sobrepõe, nem mesmo os grupos maioritários, aos princípios superiores consagrados pela Constituição da República. O direito de oposição, especialmente, aquele reconhecido às minorias legislativas, para que não se transforme numa promessa constitucional inconsequente, há-de ser aparelhado com instrumentos de actuação que viabilizem a sua prática efectiva e concreta.



Recorrentemente são feitas interpretações que frustram os direitos essenciais dos grupos parlamentares minoritários. Os comportamentos institucionais que possam concretizar ofensa aos actos destinados à legítima fiscalização do Poder Executivo, especialmente em tema de inquestionável relevância nacional, que são normalmente as questões que exigem maioria qualificada, configuram-se quando, efectivamente, constatado o abuso como procedimentos intoleráveis, destituídos de qualquer legitimidade jurídica, ainda que se invoque, para sustentar eventuais desvios arbitrários, o argumento da prevalência da vontade maioritária, cujo predomínio, no entanto, no âmbito do Parlamento, somente pode resultar se e quando efectivamente respeitados os direitos e as prerrogativas dos grupos minoritários."

Aqui, em Cabo Verde, temos o quadro legal que permite o exercício da oposição democrática, mas as atitudes ainda não estão compaginadas com o entendimento constitucional, segundo o qual a maioria não pode tudo.

Agradeço a vossa atenção e espero ter contribuído, de alguma forma, para o debate.

MÓDULO IV

“A Transparência, Ética e Decoro Parlamentar”

Conferencista: Deputado Mendes Bota, Presidente da 12.ª Comissão para a Ética, Cidadania e Comunicação da Assembleia da República Portuguesa

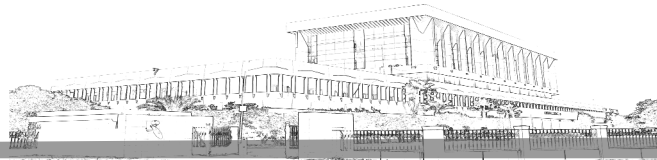


O meu Curriculum apresentado é extenso, mas resulta do meu início muito cedo ainda na política, mas junto da sociedade civil e não das juventudes partidárias. Não fiz só política na vida, mas quando faço política não faço negócios, quando faço negócios não faço política... Isto tudo tem a ver com a temática deste fórum de que falaremos mais adiante.

O SIGNIFICADO DA ÉTICA APLICADO À POLÍTICA

Em relação à matéria em discussão, quando se fala da Ética vai-se buscar reminiscências ao pensamento grego ligadas ao carácter do ser humano. A ética não se confunde com a moral. A moral resulta de um conjunto de valores que vêm de trás, do passado, da tradição, de valores, às vezes de natureza cultural ou religiosa, que moldam ou orientam o comportamento humano, enquanto a ética é a ciência que estuda o comportamento do ser humano. A moral, digamos, se preocupa em qualificar este comportamento ético...valores do bem ou do mal!

É natural associarmos esta discussão à ética política! Existe um conjunto de leis que nos remetem para um conjunto de actividades profissionais na perspectiva de regular o exercício de determinadas profissões e que traduzem na deontologia profissional, isto é, condicionam os mesmos ao respeito por



determinadas normas profissionais porque, no fundo, ninguém trabalha por si próprio, mas sim a favor de interesses de terceiros ou de uma comunidade ou sociedade.

Por isso mesmo, a política não podia deixar de se orientar por regras! Hoje em dia não se podia pensar em exercer a política sem a chamada “ética política” que tem a ver com o mérito, com o sentido da responsabilidade e a competência. A transparência é uma exigência consequente e um factor fundamental para garantir, readquirir ou recuperar a confiança dos cidadãos na classe política. Daí recordar a ilustrativa máxima de Sá Carneiro quando diz que “A política sem risco é uma chatice, mas é também verdade que a política sem ética é uma vergonha!”, que partilho e subscrevo totalmente!

OS 10 PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Por outro lado, nós temos um conjunto de princípios que vinculam a administração pública, aos quais os políticos não devem estar alheios. Refiro-me aos dez princípios da Administração Pública que a seguir enuncio:

- Princípio do Serviço Público
- Princípio da Legalidade
- Princípio da Justiça e Imparcialidade
- Princípio da Igualdade
- Princípio da Proporcionalidade
- Princípio da Colaboração e Boa-fé
- Princípio da Informação e Qualidade
- Princípio da Lealdade
- Princípio da Integridade
- Princípio da Competência e Responsabilidade

É que entre o “de iure” e o “de facto”, vai, às vezes, uma grande distância. Exige-se, por isso, uma fiscalização continua na observância estrita destes princípios!

QUEM CONTRIBUI PARA A DESCREDIBILIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS?

Ontem ouvi aqui algumas intervenções que garantem que a confiança na classe política e na democracia cabo-verdiana não é tão negativa como acontece, actualmente, em alguns países democráticos do mundo.

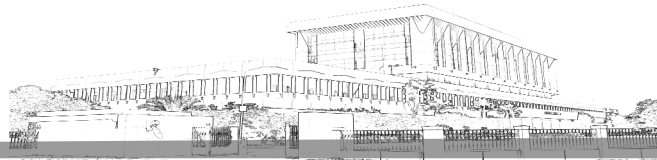
Ora bem, hoje, o descrédito da classe política é transversal! Vai desde o poder central ao regional ou local, sem falarmos na administração intereuropeia. Há um descrédito total em quem exerce a política, porque a política actual vem se alimentando por uma grande dose de demagogia, partidocracia e incompetência. A bipolarização em Portugal, por exemplo, vai tendo consequências graves, em particular no *job for the boys...*, pondo em causa o poder de renovação da capacidade de renovação ideológica, baseado no mérito.

Medir a credibilidade de um político passa sobretudo por três factores muito simples:

Em primeiro lugar, pela capacidade de transmitir bem-estar social a quem o elegeu;

Em segundo lugar, pela efectividade das políticas económicas que se projectou e se traduziram ou não em sucesso;

Em terceiro lugar, pela credibilização das instituições políticas e democráticas em que se apostou;



Outros factores do descrédito das instituições estão ligados a:

- Tomada de decisões – Resposta do Estado, isto é, até onde vai a participação do cidadão na tomada de decisões que lhe afectam directamente...será que o momento de participação se circunscreve aos momentos eleitorais?
- O Sistema judiciário é lento e ineficiente. Quando o dinheiro público se liga ao despesismo a situação piora. A Crise veio agravar a situação. As notícias sensacionalistas se agravam quando os casos de corrupção se multiplicam! Portanto, isto tudo junto não abona a credibilização das instituições!

O AFASTAMENTO ENTRE ELEITOS E ELEITORES

Nestes termos estão à vista as causas do afastamento dos cidadãos da política. A reforma do sistema eleitoral se apresenta como necessária para garantir a governabilidade e uma melhor representatividade eleitoral. O centralismo e localismo devem ser discutidos. A fragmentação do sistema partidário não será aconselhável, mas, de todo o modo, não se pode ignorar as reivindicações individualistas dos cidadãos, com particulares exigências nas listas de independentes para o parlamento, cujas implicações são grandes na governabilidade do país. Eis a questão da disciplina partidária.

As novas tecnologias e as redes sociais trouxeram hoje novidades para o sistema político, na perspectiva de novas formas de participação na vida pública, a ter em conta! Aqui é preciso ter em conta que não há código de conduta nesta participação, o que pode constituir perigo para o sistema.

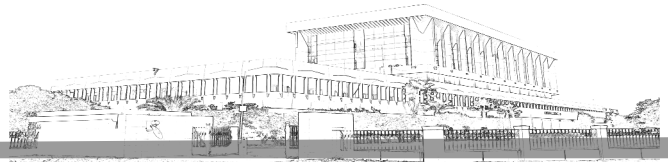
A INTERSECÇÃO ENTRE O INTERESSE PÚBLICO E OS INTERESSES PRIVADOS

Para esta questão, trouxe aqui um quadro de representação da tipologia profissional dos deputados portugueses que demonstram que 30% dos deputados profissionais são advogados, magistrados ou outros juristas, enquanto os agricultores ou operários representam apenas 2% do total... Pode-se pretender justificar, que sendo o parlamento a casa legislativa, deve priorizar juristas. Mas eu defendo que não... o desequilíbrio deve ser corrigido para que haja na arena parlamentar a voz de todas as classes e extractos sociais!

Vamos ter, com isso, de entrar na questão da ética parlamentar que se associa ao chamado “regime de exclusividade”. O regime parlamentar português permite que o deputado exerça determinadas profissões liberais, em acumulação com a função de deputado. A minha longa experiência parlamentar, à qual associo agora a minha função de Presidente da Comissão de Ética, me posiciona a favor da exclusividade de exercício da função de deputado. Eu tenho dificuldade em aceitar que, se eu for chamado para o governo ou câmara municipal, eu sou obrigado a largar tudo, por que raio teria de acumular como deputado? Este é um privilégio parlamentar, que faz com que, em Portugal, 51% dos deputados estejam em *part time*.

Afinal ser deputado é uma honra e exercê-lo exige sacrifícios pessoais, profissionais e familiares... porque isto resulta sempre em pontos de conflitualidades e em incompatibilidades e impedimentos, isto é, existem em relação a:

- Outros cargos públicos;
- Com Sector Público e Sector Empresarial do Estado;



- Com actividades privadas.

Para além disso, há que atender aos conflitos de interesses. O estatuto dos deputados portugueses exige declarações prévias de interesses que possam conflitar com o exercício da função...

O caso dos “advogados/deputados” constitui vantagem competitiva à qual é permitido não revelar a sua carteira de clientes, impossibilitando assim a Comissão de Ética de agir...O que se deve fazer? Incompatibilizar o exercício da função!

Depois há uma outra questão que tem a ver com o “período de nojo” entre funções públicas e privadas. A lei estipula um período de 3 anos para o efeito (artº 5º da Lei 64/93 de 26 de Agosto).

O COMBATE À CORRUPÇÃO

Sobre o combate à corrupção, no que a Portugal diz respeito, houve períodos recentes em que estudos revelaram um aumento da corrupção resultante de dois factores fundamentais:

- A entrada de biliões e biliões de euros dos fundos da União Europeia, mobilizados através dos mais diversos projectos, a que se ligaram muitos factores de corrupção;
- Por outro lado, o sistema penal é lento, pesado e brando. A abundância da legislação e um código anticorrupção não resolveram nada. A penúria da aplicação da legislação anticorrupção é tal que em 10 anos, apenas 50 corruptos foram parar à cadeia ... isto diz tudo!

Até não resisto a citar-vos o vasto leque de leis contra a corrupção e crimes conexos de que o sistema português dispõe, tanto a nível nacional, como a nível da União Europeia ou das Nações Unidas... Depois disso tudo, o que falta? Falta sim, vontade política...! Há mais diplomas legais sobre o assunto do que gente na cadeia condenada por crime de corrupção!

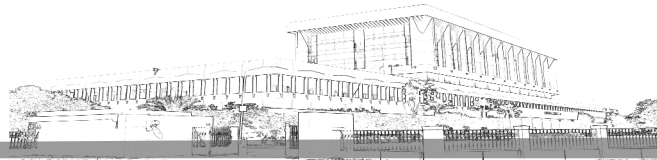
O EDIFÍCIO JURÍDICO DA ÉTICA E DA TRANSPARÊNCIA EM PORTUGAL

Passemos então ao quadro jurídico que regula a Ética e Transparência em Portugal que se traduz essencialmente em quatro diplomas:

- Em 1º lugar, o Estatuto dos Deputados;
- Depois vem o Regime de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos (já bastante retalhado em diplomas avulsas);
- Temos o Controlo Público da Riqueza dos Titulares de Cargos Políticos
- E temos o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos.

Resultam daí várias questões que, no fundo, se circunscrevem à necessidade de congregarmos isto tudo no Estatuto dos Titulares de Cargos Políticos, com capítulos específicos relativos a cada um dos assuntos.

Não existe um Código de Ética em Portugal, mas existe o Estatuto dos Deputados que congrega todas as dimensões, princípios e regras que regulam esta matéria.



A TRANSPARÊNCIA COMO PRINCÍPIO, MÉTODO E OBJECTIVO NO EXERCÍCIO DE CARGOS POLÍTICOS

Ora bem, a transparência! Acho que a transparência é o princípio, o método e o objectivo no exercício do cargo político. A transparência como requisito primordial na gestão dos negócios públicos exige que ninguém deve fazer coisas à porta fechada porque, depois, quando sai para fora, vai deturpado. Tudo deve ser limpo cristalino, a céu aberto, à vista de todos! Claro que não estou a falar de matéria de investigação criminal, mas sim de matéria política. Daí que a publicidade dos actos, dos gastos e dos resultados é essencial para o escrutínio público. O acesso livre do eleitor ao registo de interesses e declaração patrimonial e de rendimentos é cada vez mais necessário num parlamento moderno, onde o Portal da Assembleia e o TV Parlamento passam a constituir instrumentos fundamentais de exercício de cidadania e controlo da acção política. Através deles, toda a actividade do deputado pode ser vista, revista e avaliada pelo eleitor... Hoje há cinco canais disponíveis em Portugal para o efeito...

Ontem se discutiu aqui se deve haver em Cabo Verde um Canal Parlamento... sendo possível fazê-lo, acho que sim.

A DECLARAÇÃO DE PERTENÇA A ORGANIZAÇÕES DITAS “SECRETAS”

Para além dos aspectos de interesse a serem declarados pelos deputados que referimos, discute-se a pertinência ou a obrigatoriedade de declaração de pertença a associações ou organizações de interesses privados, ou seja, a organizações ditas “secretas”, como as maçonarias, Opus Dei, entre outras...!

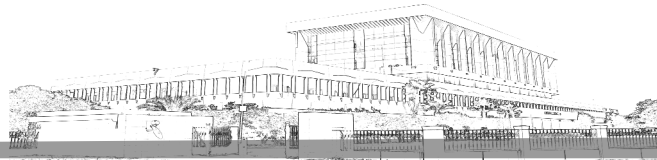
Não estou a falar de organizações ilegais, mas legais que interagem com a política. É que o dogma do secretismo engendra rituais de obediências e princípios estranhos ao interesse público que o eleitor deve saber para avaliar se um dia o posicionamento de quem o representa estará condicionado a interesses subjectivos, derivados de motivações individuais, morais ou éticas...

O PAPEL FISCALIZADOR DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Neste capítulo, passemos a falar do papel da Comissão de Ética no Parlamento português. Desde sempre se concebeu que esta Comissão de Ética, Cidadania e Comunicação teria de se ocupar da vida e actividade do deputado e do seu estatuto. Entendeu-se, entretanto, alargar a missão desta Comissão para a área da cidadania... hoje temos 20 competências diferentes, cabendo ali as mais diversas questões, isto é, no fundo, é a aproximação do parlamento ao cidadão, o associativismo, o voluntariado, a segurança nas estradas, o direito de petição, etc.

Nesta matéria das petições, a Comissão tem um papel fundamental na implementação futura das recomendações do Relatório resultante. As implicações de uma petição são avaliadas no Relatório anual, permitindo à Comissão de Ética e Cidadania agir, caso seja engavetado sem nenhuma acção consequente.

Em relação ao deputado, a Comissão tem um papel preventivo, reactivo e proactivo, mas é claro que há limitações da capacidade de investigação que não contribuem para a melhoria da imagem da Assembleia da República junto dos cidadãos. O próprio *staff* da Comissão é reduzido, à qual uma legislação



demasiado permissiva aos conflitos de interesses não ajuda. Mas o escrutínio dos cidadãos é cada vez mais necessário... a declaração de rendimentos junto do Tribunal de Contas ou da Assembleia devia ser mais contínua e sistemática, e não no início e final de mandato.

O REFORÇO DO CONTROLO PÚBLICO DA RIQUEZA DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS

A Lei 4/83 sobre o Controlo de Riqueza dos TCP faz agora trinta anos, já foi revista 5 vezes, mas nunca ninguém publicou um Relatório de Avaliação da sua aplicação. Não houve estudos de avaliação.

Os deputados são obrigados a fazer uma série de declarações, tanto para o TC, como para a AR ou a PGR. A pergunta é se não seria aconselhável uma única declaração, isto é, consolidar as obrigações declaratórias. Por outro lado, o controlo antes, durante e 5 anos após funções, não seria o mais recomendado para permitir a análise longitudinal de rendimentos e património. Outros mecanismos de dissimulação, como são os *off-shores* ou os laços familiares, podem dificultar o processo de controlo ao longo do mandato que devem ser acautelados. O controlo destas situações, para mim, devia prolongar muito para além do cumprimento do mandato porque os efeitos, às vezes, só se constataam para além do mandato.

Portanto, em jeito de conclusão, diria que o controlo da riqueza deve ser durante todo o mandato, sobre todos os factores de dissimulação e através de uma unidade única de controlo.

QUESTÕES DIVERSAS

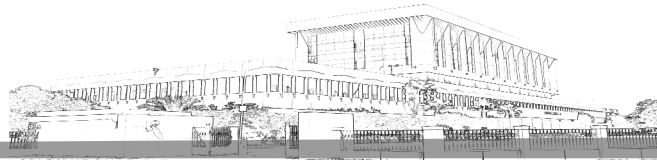
O deputado Lívio Lopes, Presidente da Comissão da Reforma Parlamentar cabo-verdiano defende um Código de Decoro Parlamentar. Nós não temos em Portugal esta figura do Decoro Parlamentar. Eu sei que o seu conceito radica nos excessos que resultam dos debates e que vão para além do cordato e do respeito por determinadas regras parlamentares e que traduzem numa imagem negativa perante os cidadãos.

Em Portugal, embora haja situações do tipo, de debates acalorados, mas nunca se chegou a vias de facto que exigissem mais... o que nós temos no nosso parlamento são regras que, se um deputado ultrapassa determinados limites, o Presidente pode cortar a palavra ou suspender a Sessão.

Eu ontem contava ao Presidente da Assembleia sobre a minha experiência no Parlamento Europeu em que a expulsão da Front Nationale de Jean Marie LePen se transformou num tumulto sem resolver nada.

Entendo que não seria necessário um Código de Ética para impor a ordem ou os costumes. Quem deve avaliar o deputado é o eleitorado.

Outra questão importante é a regulamentação do *lobbying*. Será necessário? Eu não tenho do *lobbying* uma visão necessariamente negativa. Quando regulado, o *lobbying* só tem a ganhar... quer ouvindo o patronato, como a classe trabalhadora, ou uma associação qualquer. O parlamento europeu tem isso devidamente regulado e só traz vantagens.



O papel das Comissões de Inquérito deve merecer também uma boa reflexão neste quadro, entre os quais as competências de investigação das mesmas. Não à medida dos órgãos jurisdicionais, mas à medida da necessidade de esclarecer certos aspectos que depois serão remetidos aos órgãos competentes.

Discurso de Encerramento por Sua Excelência o 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional, Júlio Lopes Correria

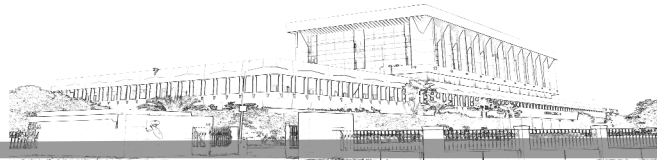


Permitam-me que as minhas primeiras palavras sejam para saudar os ilustres presentes, com destaque para os conferencistas e convidados que trouxeram, nestes dois dias, contributos importantes para este Fórum que tenho o privilégio de encerrar.

Felicito o Presidente Basílio Mosso Ramos, pela iniciativa e excelente organização dos trabalhos deste fórum e pela oportuna escolha da centralidade temática deste nosso encontro: A Reforma do Parlamento na perspectiva da transparência, ética, decoro parlamentar, reforço e qualificação da democracia.

O Parlamento é uma instituição fulcral do Estado de Direito Cabo-verdiano e, pela sua natureza e vocação, deve exercer-se sempre com denodo, pautando-se por um forte sentido de responsabilidade, transparência e eficácia.

A Abertura do Ano Parlamentar representa um momento privilegiado para uma exegese do nosso desempenho, fazendo o diagnóstico dos problemas e exprimindo os anseios, mas também, e de forma construtiva, propondo soluções e apontando caminhos para o reforço e a qualificação da nossa democracia. Ao dirimirmos sobre a consolidação da função de fiscalização e controlo parlamentar, a aproximação do Parlamento ao cidadão e os Direitos da Oposição Democrática no quadro parlamentar, estaremos a compor esta exegese da melhor forma possível.



Para este ano 2013-2014, surge reforçada a necessidade de actuarmos com empenho, com sentido de Estado, com ponderação e, acima de tudo, pensando no interesse nacional e nos cidadãos, a quem todos, sem excepção, devemos prestar contas a partir desta Casa Parlamentar.

Existe uma percepção maioritária – e quero sublinhar este ponto – de que os deputados da nação são personalidades empenhadas e de que os resultados parlamentares são, em regra, bem fundamentados e justos. Em verdade, apesar desta percepção positiva que a maioria dos cabo-verdianos têm do Parlamento e dos parlamentares, sabe-se que um número significativo de pessoas tem a sensação de que os trabalhos dos deputados se resumem às sessões plenárias, quando não aos debates, nem sempre cordiais, entre os sujeitos parlamentares.

Esse número significativo de pessoas, diga-se de passagem, põe em causa a produtividade dos sujeitos parlamentares e quero crer que o fazem por desconhecimento, senão mesmo pela inferência do pouco que a sociedade sabe da vida parlamentar.

Para muita gente, desconhecendo as funções e as responsabilidades dos deputados, estes só laboram uma semana por mês e fazem-no apenas pela forma como escutam pela rádio, das discussões e das votações, inferência que não explica nem de perto, nem de longe, o enorme trabalho dos eleitos nesta Casa Parlamentar, nas comissões especializadas e nas comissões *ad hocs*, nas jornadas parlamentares, nas representatividades junto ao parlamento africano e da África Ocidental, nas missões internacionais, nos contactos às populações e na fiscalização quotidiana dos actos da governação, entre outros afazeres de extraordinária responsabilidade.

Este fórum não é mais do que a expressão política do nosso compromisso de melhorar o desempenho do Parlamento, permitindo uma relação mais fluida e com mais convivialidade política entre os sujeitos parlamentares, e acrescentando mais prestígio desta instituição aos olhos dos cidadãos.

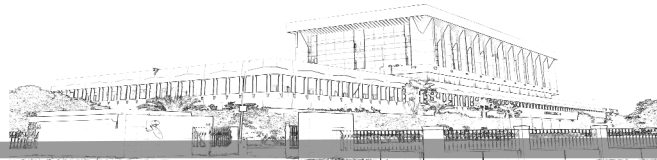
O Parlamento reconheceu ser necessário ajustar a vida parlamentar aos novos desafios e a comissão eventual criada para tanto começou já a cumprir os compromissos que assumiu connosco.

Por conseguinte, temos também vindo a prosseguir um programa de reformas no Parlamento, destinadas a aumentar a flexibilidade e a capacidade legisladora, fiscalizadora e de centro do debate político do sistema democrático. Sendo o centro do sistema político cabo-verdiano, é *mister* que esta Casa seja a montra da transparência aos olhos dos cidadãos.

Na projecção de uma imagem externa positiva, os parlamentares têm, naturalmente, uma responsabilidade importante na definição e na aprovação de um código de ética e de decoro parlamentar.

Importa nortearmos o diálogo político pelo comportamento ético e respeitoso, condizente com a nossa função legislativa. Os cidadãos que nos elegeram como seus representantes e nos concederam poderes amplos para deliberar sobre assuntos que afectam o bem-estar de todos e o interesse nacional atribuíram-nos uma responsabilidade singular.

Estamos perante uma tarefa colectiva, em que todos se devem empenhar e em que nos cabe, afinal, um papel privilegiado no exercício da pedagogia do



exemplo desta *interna corporis*, pela via da cordialidade e do civismo, sem colocar em causa a pluralidade e a diversidade das visões e posições políticas dos parlamentares, aliás salvaguardadas pelo regimento desta instituição.

Os regimentos, por melhores que sejam, dependem das vontades que assegurem a sua concretização. Caso contrário, tornam-se, eles próprios, um factor adicional de ineficiência ou, até, de entropia do sistema parlamentar.

Como tem sido reconhecido, este é um domínio em que as reformas projectadas ou em curso devem ser realizadas buscando consensos político-partidários, sendo imprescindível assegurar, também, um permanente esforço dos deputados para o cumprimento do código de ética e de decoro que se venha a aprovar.

Vivemos um tempo em que é exigido ao poder legislativo, no seu todo, um empenho adicional para, no quadro da legalidade democrática, contribuir para a requalificação do Estado Constitucional e a transformação do País para o Desenvolvimento.

Congratulo-me por esta jornada e pelo muito que ela representa, não só para a consolidação do papel de "fiscal da democracia" do Parlamento, como do reconhecimento do interesse e do cuidado que nos deve merecer este grande património para a democracia que é a Casa Parlamentar Cabo-verdiana.

A todos, o nosso bem-haja.



ASSEMBLEIA NACIONAL

